

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 336, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 104/2020
OF 108/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.258, de 09 de maio de 2016, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeiras a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Salvador , Estado da Bahia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 104

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 469, de 5 de maio de 2015 - Race FM - Rádio Comunitária Educadora FM, no município de Santa Rita - PB;
- 2 - Portaria nº 6.169, de 1º de dezembro de 2015 - Associação da Rádio Comunitária Liberdade FM 92,1, no município de Ibatiba - ES;
- 3 - Portaria nº 6.224, de 1º de dezembro de 2015 - Associação da Rádio Comunitária Cidadania FM, no município de Alexandria - RN;
- 4 - Portaria nº 69, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Cultural Nova Palma, no município de Nova Palma - RS;
- 5 - Portaria nº 95, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Comunicação Comunitária Taquarense, no município de Taquara - RS;
- 6 - Portaria nº 96, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari, no município de São Pedro do Sul - RS;
- 7 - Portaria nº 97, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Rádio Comunitária de Pocinhos, no município de Pocinhos - PB;
- 8 - Portaria nº 777, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Educativa e Cultural Rádio Sucesso FM de Mário Campos, no município de Mário Campos - MG;
- 9 - Portaria nº 914, de 31 de março de 2016 - Associação de Assistência Comunitária de Coração de Jesus, no município de Coração de Jesus - MG;
- 10 - Portaria nº 1.005, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Solidariedade, no município de São Luís - MA;
- 11 - Portaria nº 1.258, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeiras, no município de Salvador - BA;
- 12 - Portaria nº 1.458, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Santa Luzia do Paruá, no município de Santa Luzia do Paruá - MA;
- 13 - Portaria nº 1.824, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Renascer de Guaimbê, no município de Guaimbê - SP;
- 14 - Portaria nº 1.950, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, no município de Caconde - SP;
- 15 - Portaria nº 1.081, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Beneficente Elshadday, no município de Recife - PE;

- 16 - Portaria nº 1.112, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Apuaé de Sananduva, no município de Sananduva - RS;
- 17 - Portaria nº 1.450, de 7 de junho de 2017 - Rádio Comunitária Nova Erechim FM, no município de Nova Erechim - SC;
- 18 - Portaria nº 1.845, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente Bom Samaritano, no município de Angelândia - MG;
- 19 - Portaria nº 1.883, de 7 de junho de 2017 - Associação Míriam de Amparo Social e Cultural de Bezerros, no município de Bezerros - PE;
- 20 - Portaria nº 1.944, de 7 de junho de 2017 - Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Bacia do Rio Pardo, no município de Ribas do Rio Pardo - MS;
- 21 - Portaria nº 1.955, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova de Goianésia, no município de Goianésia - GO;
- 22 - Portaria nº 1.960, de 7 de junho de 2017 - Centro Social José Paulino, no município de Jaçanã - RN;
- 23 - Portaria nº 1.962, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cabeceiras, no município de Cabeceiras do Piauí - PI;
- 24 - Portaria nº 2.176, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão, no município de Iapu - MG;
- 25 - Portaria nº 2.198, de 7 de junho de 2017 - Associação Assistencial Rio de Contas, no município de Jequié - BA;
- 26 - Portaria nº 2.479, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Movimentos Populares de Córrego Danta, no município de Córrego Danta - MG;
- 27 - Portaria nº 3.171, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte, no município de Candeias do Jamari - RO;
- 28 - Portaria nº 6.166, de 20 de dezembro de 2017 - Fundação Casa Grande - Memorial do Homem Kariri, no município de Nova Olinda - CE;
- 29 - Portaria nº 815, de 5 de julho de 2018 - Associação Cultural dos Amigos e Amigas de Nova Esperança do Piriá - ACANEP, no município de Nova Esperança do Piriá - PA;
- 30 - Portaria nº 1.027, de 14 de março de 2018 - Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello, no município de Munhoz de Mello - PR;
- 31 - Portaria nº 1.030, de 14 de março de 2018 - Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana, no município de Valença do Piauí - PI;
- 32 - Portaria nº 1.254, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense, no município de Almino Afonso - RN;
- 33 - Portaria nº 1.261, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Virgem dos Pobres, no município de Ibateguara - AL;
- 34 - Portaria nº 1.266, de 14 de março de 2018 - Associação Cultural Comunitária Nova Missão, no município de Mogi Mirim - SP;
- 35 - Portaria nº 1.359, de 14 de março de 2018 - Rádio Comunitária Indianova - FM, no município de Indianópolis - MG;

36 - Portaria nº 2.432, de 6 de julho de 2018 - Associação de Comunicação Social de Barra de São Francisco, no município de Barra de São Francisco - ES;

37 - Portaria nº 2.578, de 12 de junho de 2018 - Associação Comunitária dos Moradores e Pescadores da Vila Mariano, no município de Banabuiú - CE.

38 - Portaria nº 6.845, de 16 de janeiro de 2018 - Fundação de Assistência Comunitária José Belém, no município de Vigia - PA;

39 - Portaria nº 7.038, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Portinari Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Brodowski, no município de Brodowski - SP; e

40 - Portaria nº 7.229, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Bolivar Freire, no município de Datas - MG.

Brasília, 18 de março de 2020.





EM nº 00729/2019 MCTIC

Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.057706/2012-51, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeiras, inscrita no CNPJ nº 03.595.356/0001-03, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 24 de dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salvador, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2204/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 1258, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1258/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057706/2012-51 e nº 53640.000038/2000, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO AOS ARTISTAS DE CAJAZEIRAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salvador/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1042168** e o código CRC **86FB75D8**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36035/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.057706/2012-51.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/09/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4684613** e o código CRC **438ACD98**.

Referência: Processo nº 53000.057706/2012-51

SEI nº 4684613



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO
SEI**

Protocolo nº: **53000.057706/2012-51**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 22 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 22/07/2014, às 09:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0049176** e o código CRC **32D38B97**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: Renovação de Outorga

Protocolo nº: 53000.057706/2012-51

(Processo de Outorga nº 53640.000038/2000)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeiras**, sediada na localidade de **Salvador/BA**, tem validade até 24/12/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 15 de janeiro de 2013.

Natalia Froemming
NATALIA FROEMMING
Chefe de Serviço

03.595.356/0001-03



DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 057706/2012-51

SEAP/SC

Eu, **APARECIDA CARDOSO DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 5.998.258 e CPF nº 334.981.305-44, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO AOS ARTISTAS DE CAJAZEIRAS**, declaro para os devidos fins que:

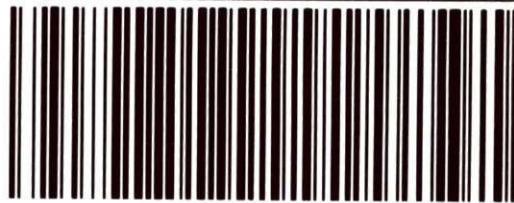
- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Salvador, Ba., 21 de novembro de 2012
(local e data)


(assinatura do representante da entidade)



AR (X) MP () Peso/Weight: 0,030 Kg



SG079706614BR

po

Ministério das Comunicações

Esplanada dos Ministérios
Bloco 2 - Pnexo - Pla Este

Brasília - DF

Cep: 70.044-900

Radcom



procissão comunitária de
Amparo aos Pintistas de
Capascuras
Estrada do Coqueiro Grande
no 2013 - Capascuras
Salvador - Ba.

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 0320/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.057706/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido de renovação de outorga protocolado pela **Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeiras**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Salvador / BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

III. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea “a” do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

c. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e

d. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

IV. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

V. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3;

VI. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VII. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento, Certificado de reservista, título de eleitor, desde que acompanhado da cédula de identidade, carteira profissional, certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos ou escritura pública de emancipação), de acordo com a subitem 8.1, alínea “e” e subitem 8.4, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” da Norma nº 1/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), de acordo com o disposto nos subitens 8.4.1 e 8.4.2.

VIII. Cópia do CPF de todos os dirigentes, de acordo com o subitem 8.1, alínea “j” da Norma nº 1/2011.

IX. Comprovante de residência de todos os dirigentes, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “k” da Norma nº 1/2011. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

X. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “i”, da Norma nº 1/2011.

XI. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “f”, subalínea “f.”, da Norma nº 1/2011.

XII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “f”, subalínea “f.2”, da Norma nº 1/2011.

XIII. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

XIV. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

XV. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

XVI. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

Obs. A entidade poderá, opcionalmente, enviar Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1, com vistas à renovação da outorga. Se a entidade não apresentar o laudo de vistoria descrito no item 20.3.1, o Ministério das Comunicações solicitará a Anatel realização de vistoria para o respectivo fim.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

À consideração superior.

Brasília, 6 de fevereiro de 2013.

Natalia Froemming
NATALIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0320/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 6 de fevereiro de 2013.

S - M
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3311-6281

Ofício nº 428 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 06 de fevereiro de 2013.

À Senhora

APARECIDA CARDOSO DE OLIVEIRA

Representante Legal da Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeiras
Estrada do Coqueiro Grande, 2013 – Cajazeiras
41.330-000 Salvador – BA

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº. 53000.057706/2012.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.057706/2012**, na localidade de **Salvador / BA**, no qual essa Entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária requer Renovação de Outorga, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 0320/2013, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito será indeferido e o processo será encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.
3. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3311-6281

Ofício nº 428 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 06 de fevereiro de 2013.

À Senhora

APARECIDA CARDOSO DE OLIVEIRA

Representante Legal da Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeiras
Estrada do Coqueiro Grande, 2013 – Cajazeiras
41.330-000 Salvador – BA

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº. 53000.057706/2012.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.057706/2012**, na localidade de **Salvador / BA**, no qual essa Entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária requer Renovação de Outorga, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 0320/2013, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito será indeferido e o processo será encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.

3. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 0320/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.057706/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido de renovação de outorga protocolado pela **Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeiras**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Salvador / BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

III. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea “a” do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

c. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e

d. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

IV. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

V. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3;

VI. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VII. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento, Certificado de reservista, título de eleitor, desde que acompanhado da cédula de identidade, carteira profissional, certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos ou escritura pública de emancipação), de acordo com a subitem 8.1, alínea “e” e subitem 8.4, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” da Norma nº 1/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), de acordo com o disposto nos subitens 8.4.1 e 8.4.2.

VIII. Cópia do CPF de todos os dirigentes, de acordo com o subitem 8.1, alínea “j” da Norma nº 1/2011.

IX. Comprovante de residência de todos os dirigentes, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “k” da Norma nº 1/2011. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

X. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “i”, da Norma nº 1/2011.

XI. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “f”, subalínea “f.”, da Norma nº 1/2011.

XII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “f”, subalínea “f.2”, da Norma nº 1/2011.

XIII. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

XIV. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

XV. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

XVI. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

Obs. A entidade poderá, opcionalmente, enviar Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1, com vistas à renovação da outorga. Se a entidade não apresentar o laudo de vistoria descrito no item 20.3, o Ministério das Comunicações solicitará a Anatel realização de vistoria para o respectivo fim.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

À consideração superior.

Brasília, 6 de fevereiro de 2013.

Natalia froemming
NATÁLIA FROEMMING

Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0320/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 6 de fevereiro de 2013.

S - P
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

REMETENTE:

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0109752)

SEI 53000.057706/2012-51 / pg. 14



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Of. 428 /2013/CGRC/SCE-MC

53000.057706/12

APARECIDA CARDOSO DE OLIVEIRA

ASS. COMUNIT. DE AMPARO AOS ARTISTAS DE CAJAZEIRAS

ESTRADA DO COQUEIRO GRANDE, 2013 – CAJAZEIRAS

41.330-000 SALVADOR – BA

AO REMETENTE

AR





**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

RQ 23411067 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM & FCS

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

h | : h | : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZ

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900

BRASIL

RETEOR

					-			
--	--	--	--	--	---	--	--	--

OU RAZÃO SOCIAL D

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

Of. 428 /2013/CGRC/SCE-MC

53000.057706/12

APARECIDA CARDOSO DE OLIVEIRA

ASS. COMUNIT. DE AMPARO AOS ARTISTAS DE CAJAZEIRAS

ESTRADA DE ANTA E OS ARTISTAS DE CAJAZEIRA ESTRADA DO COQUEIRO GRANDE, 2013 – CAJAZEIRAS

41.330-000 SALVADOR – BA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURO/VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

**CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO**

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

**RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 16/2013/CGRC/SCE-MC

Em 21 de fevereiro de 2013.

Ao Sr. Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Assunto: **Solicitação de fiscalização da Anatel.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BAIRRO DA CACHUMBA - DF
0109772013-10
0109772013-10.10
10/02/2013-10.10

1. Foram encontrados indícios de que a **Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeiras**, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Salvador / BA**, estaria operando em local diverso do que foi autorizado, infringindo o disposto nos subitens 15.3 e 15.3.5 da Norma nº 01/2011, já que todos os ofícios encaminhados para o endereço da requerente estão sendo devolvidos pelos Correios pelo Motivo “Mudou-se”.
2. Diante o exposto, solicitamos fiscalização por parte da Anatel no seguinte endereço: Estrada do Coqueiro Grande, nº 2013, Bairro Cajazeiras, Salvador / BA.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Recebi o original
Em 21/02/2013.
Mellen Kelor
Nome Legível



DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

AVISOS DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 328, de 04 de julho de 2012, publicada no DOU de 09/07/2012, resolve retificar o Aviso publicado no Diário Oficial da União nº 94, de 17/05/2013, Seção 1, pág. 174, referente à concorrência nº 015/1997-SFO/MC, localidade de Piracuruca/PI: onde se lê "Conc. Nº: 014/97" leia-se "Conc. Nº 015/97" Mantendo inalteradas as demais informações no mencionado aviso.

Brasília-DF, 19 de junho de 2013.

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 328, de 04 de julho de 2012, publicada no DOU de 09/07/2012, resolve retificar o Aviso publicado no Diário Oficial da União nº 113, de 14/06/2013, Seção 1, pág. 50, referente à concorrência nº 001 2010-CEL/MC, localidade de Caraguatatuba/SP: onde se lê "Serviço: FM" leia-se "Serviço: TV"

Mantendo inalteradas as demais informações no mencionado aviso.

Brasília - DF, 20 de junho de 2013.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR O INDEFERIMENTO dos processos das entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, as interessadas poderão solicitar a revisão da decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará o arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E. DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
BA	SALVADOR	53000.062909/2010	AMICOM - ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL, EDUCATIVA ASSISTENCIAL E DIFUSAO COMUNITÁRIA "AMIGOS DA COMUNIDADE"	1645/2013 DE 15/04/2013	NAO EXISTE O NÚMERO INDICADO
BA	MUCURI	53000.018101/2011	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE TAQUARINHA - ADCT	42/2013 DE 08/04/2013	NAO PRESTADO
CE	ICAPUI	53000.028736/2009	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ICAPUI - ACIDI	4145/2012 DE 16/11/2012	NAO ATENDEU AO DOU 01/04/2013
GO	URUACU	53000.028324/2009	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA DE APOIO A URUACU - ABC-CAU	370/2013 DE 20/02/2013	NAO ATENDEU AO DOU 01/04/2013
MA	MAMATÓES	53000.035792/2011	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA LUCIANO TENORIO - ACCLT	157/2012 DE 18/10/2012	AR EXTRAVIADO
MT	ARIPIUANA	53000.033489/2009	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JARDIM PLANALTO	4303/2012 DE 29/11/2012	NAO ATENDEU AO DOU 01/04/2013
PE	AMARAJI	53000.059660/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL JESUINO GOMES DA SILVA	274/2013 DE 28/01/2013	NAO PROCURADO
PI	TERESINA	53000.053722/2010	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO CULTURA E INFORMAÇÃO	1096/2013 DE 25/5/2013	EDIFÍCIO SEM PORTARIA
RJ	BELFORD ROXO	53000.017098/2005	FUNDACAO EDUCACIONAL DE RADIODIFUSAO E TV DE BELFORD ROXO	624/2013 DE 25/02/2013	AR EXTRAVIADO
RS	PORTAO	53100.001106/2004	ASSOCIAÇÃO PORTONENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITÁRIA - APRACOM	4310/2012 DE 28/12/2012	MUDOU-SE
RS	CACHOEIRINHA	53100.049906/2013	CONSELHO COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRINHA	137/2013 DE 01/04/2013	AUSENTE 03 VEZES
RS	ELDORADO DO SUL	53000.000393/2010	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSAO DISTRITO PARQUE ELDORADO-RS	1138/2013 DE 02/04/2013	NAO PROCURADO
SP	PAULICÉIA	53000.014149/2010	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE PAULICÉIA - ACCP	11/2013 DE 09/01/2013	NAO PROCURADO

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para, querendo, apresentar manifestação acerca do teor dos ofícios relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades ensejará na adoção das medidas cabíveis. A manifestação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E. DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AL	CAJUEIRO	53000.011938/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAJUEIRO	1392/2013 DE 31/10/2012	ENDERECO INSUFICIENTE
AL	TAQUARANA	53000.006935/2013	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DA CULTURA	821 DE 08/03/2013	DESCONHECIDO
AP	FERREIRA GOMES	53000.006809/2013	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ARAGUARI	1123 DE 27/03/2013	MUDOU-SE
BA	ITABUNA	53000.006808/2013	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA NORMARIO SANTOS	881 DE 08/03/2013	DESCONHECIDO
GO	GOIANIA	53000.007036/2013	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARQUE AMAZONIA	874 DE 08/03/2013	DESCONHECIDO
PI	IMONSENHOR GIL	53000.006818/2013	FUNDACAO LUIS RIBEIRO DA SILVA	854 DE 08/03/2013	NAO PROCURADO
PR	TOUMARAMA	53000.006981/2013	ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO	848 DE 08/03/2013	MUDOU-SE
RN	EXTREMOS	53000.006954/2013	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE EXTREMOS	834 DE 08/03/2013	NAO PROCURADO
RN	RIO DO FOGO	53000.058096/2011	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PITTINHA	761 DE 08/03/2013	NAO PROCURADO
SP	SANTO ANTONIO DO PINHAL	53000.007101/2013	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTO ANTONIO DO PINHAL	884 DE 08/03/2013	AUSENTE 03 VEZES

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentação dos documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará o indeferimento do pedido e arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E. DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AL	JARAMATAIA	53000.054785/2012	INSTITUTO JUSTINO LEITE DO AMARAL	688/2013 DE 27/02/2013	AUSENTE 03 VEZES
BA	CARDEAL DA SILVA	53000.009149/2009	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CARDEAL DA SILVA	515/2013 DE 17/02/2013	NAO PROCURADO
BA	MUCURI	53000.037587/2011	ASSOCIAÇÃO SAO JORGE DE RADIODIFUSAO COMUNITÁRIA	1676 DE 18/04/2013	NAO PROCURADO
BA	SALVADOR	53000.057706/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMPARO AOS ARTISTAS DE CAJAZEIRAS	1428/2013 DE 06/02/2013	MUDOU-SE
BA	SAO FRANCISCO DO CONDE	53000.020068/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA PROGRESSO DA CIDADE DE SAO FRANCISCO DO CONDE	1035/2013 DE 10/03/2013	DESCONHECIDO
GO	FORMOSA	53000.035112/2009	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOVENS PELA PAZ - ASCOMJOP	955/2013 DE 11/03/2013	DESCONHECIDO
MA	JOAO LISBOA	53000.053850/2011	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GAMELEIRA FM	993/2013 DE 15/03/2013	MUDOU-SE
MA	SAO PEDRO DA AGUA BRANCA	53000.027144/2009	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO BAIRRO SAO JOSE	2413/2013 DE 14/05/2013	AUSENTE 03 VEZES
MG	CONTAGEM	53000.022898/2010	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RADIODIFUSAO DE NOVA CONTAGEM - ASCOBRADE	2425/2013 DE 15/05/2013	MUDOU-SE
MG	ARCOS	53000.057905/2011	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO DE ARCOS	1487/2013 DE 10/04/2013	AUSENTE 03 VEZES
MT	SANTO ANTONIO DO LEVANTER	53000.046683/2010	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA VALE DAS PALMEIRAS	443/2013 DE 07/02/2013	NAO PROCURADO
MT	ALTO ARAGUAIA	53000.012105/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARTÍSTICA CULTURAL INFORMATIVA E SOCIAL DE ALTO ARAGUAIA	50/2013 DE 08/01/2013	NAO EXISTE O N° INDICADO
PE	SURUBIM	53000.002939/2003	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SURUBINENSE DE RADIODIFUSAO PARA O BEM ESTAR SOCIAL	805/2013 DE 08/03/2013	NAO PROCURADO
PR	CAMPINA GRANDE DO SUL	53000.011104/2011	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTÍSTICA ESPORTIVA DE CAMPINA GRANDE DO SUL	459/2013 DE 14/02/2013	AUSENTE 03 VEZES
PR	FRANCISCO BELTRAO	53000.028981/2009	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE NORTE	619/2013 DE 22/02/2013	NAO PROCURADO
RS	SAO SEPE	53000.002918/2013	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSAO, CULTURA E EDUCACIONAL DE SAO SEPE	1113/2013 DE 07/03/2013	NAO PROCURADO
SP	VARGEM GRANDE DO SUL	53000.026584/2011	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL DE VARGEM GRANDE DO SUL	241/2013 DE 14/05/2013	DESCONHECIDO
SP	ITUPEVA	53000.020902/2012	ACCS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL	1914/2013 DE 01/04/2013	DESCONHECIDO
TO	DUERE	53000.019229/2009	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DUERE FM	1895/2013 DE 25/4/2013	AUSENTE
TO	PUGMIL	53000.064005/2012	ASSOCIAÇÃO VENEZIANA EDUCACIONAL DE PUGMIL - AVEPD	1897/2013 DE 25/04/2013	NAO EXISTE O N° INDICADO

Em 18 de junho de 2013

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013062400152

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 3 DE SETEMBRO DE 2013

O Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR O INDEFERIMENTO dos processos das entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência. As interessadas poderão solicitar a revisão da decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará o arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - DF.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E. DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AL	JARAMATIA	53000.054785/2012	INSTITUTO JUSTINO LEITE DO AMARAL	688/2013 DE 27/02/2013	NAO ATENDEU AO DOU 24/06/2013
BA	OLINDINA	53000.000207/2007	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE OLINDINA	3319/2013 DE 28/06/2013	NAO EXISTE O Nº INDICADO
BA	SANTO ESTEVÃO	53000.015114/2010	ASSOCIAÇÃO RURAL BENEFICIENTE DE CABOCLO	2889/2013 DE 06/06/2013	NAO PROCURADO
BA	CAMAMU	53000.019744/2011	ASSOCIAÇÃO CAMAMUENSE DE RÁDIO COMUNITÁRIA PROF. AGENOR COSTA	2555/2013 DE 20/05/2013	NAO EXISTE O Nº INDICADO
BA	CAMPOM FORTES	53000.049934/2012	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA COMUNIDADE DE TIQUARA	3015/2013 DE 13/06/2013	NAO PROCURADO
BA	JAGUARARI	53000.036693/2009	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE JAGUARARI	3282/2013 DE 28/06/2013	MUDOU-SE
BA	NOVA FÁTIMA	53000.055791/2010	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA DESPORTIVA E SOCIAL	3074/2013 DE 17/06/2013	MUDOU-SE
BA	CARDEBAL DA SILVA	53000.009149/2009	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BARRA DA SILVA	515/2013 DE 17/02/2013	NAO ATENDEU AO DOU 24/06/2013
BA	SALVADOR	53000.057706/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMPARO AOS ARTISTAS DE CAJAZEIRAS	428/2013 DE 06/02/2013	NAO ATENDEU AO DOU 24/06/2013
BA	MUCURI	53000.037587/2011	ASSOCIAÇÃO SÃO JORGE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	1676/2013 DE 18/04/2013	NAO ATENDEU AO DOU 24/06/2013
BA	SÃO FRANCISCO DO CONDE	53000.020668/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O PROGRESSO DA CIDADANIA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE	1035/2013 DE 26/03/2013	NAO ATENDEU AO DOU 24/06/2013
GO	SENADOR CANEDO	53000.058732/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL ESPLANADA - ACCCE	3178/2013 DE 24/06/2013	DESCONHECIDO
GO	PILAR DE GOIAS	53000.064648/2012	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO VALE SÃO PATRÍCIO	3281/2013 DE 28/06/2013	NAO PROCURADO
GO	FORMOSA	53000.035112/2009	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOVENS PELA PAZ - ASCOMJOP	955/2013 DE 11/03/2013	NAO ATENDEU AO DOU 24/06/2013
MA	JOÃO LISBOA	53000.053830/2011	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA GAMELEIRA FM	993/2013 DE 15/03/2013	NAO ATENDEU AO DOU 24/06/2013
MG	CONTAGEM	53000.022898/2010	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE DE RADIODIFUSÃO DE NOVA CONTA-GRIM - ARCOBRADI	2423/2013 DE 15/05/2013	NAO ATENDEU AO DOU 24/06/2013
MG	ARCOS	53000.057905/2011	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO DE ARCOS	1487/2013 DE 10/04/2013	NAO ATENDEU AO DOU 24/06/2013
MT	ALTO ARAUÁIA	53000.012105/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARTÍSTICA CULTURAL INFORMATIVA E SOCIAL DE ALTO ARAUÁIA	50/2013 DE 08/01/2013	NAO ATENDEU AO DOU 24/06/2013
MT	SANTO ANTONÍO DO LEVERGER	53000.046683/2010	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA VALE DAS PALMEIRAS	443/2013 DE 07/02/2013	NAO ATENDEU AO DOU 24/06/2013
PA	BELEM	53000.012133/2006	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO D'ÁQUA	2757/2013 DE 03/06/2013	DESCONHECIDO
PB	BARRA DE SANTANA	53000.060407/2011	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE BARRA DE SANTANA	3951/2013 DE 01/08/2013	MUDOU-SE
PE	SURUBIM	53000.002939/2009	ASSOCIAÇÃO SURUBINENSE DE RÁDIO DIFUSÃO PARA O BEM ESTAR SOCIAL	805/2013 DE 08/03/2013	NAO ATENDEU AO DOU 24/06/2013
PR	CHOPINZINHO	53000.061439/2011	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE CHOPINZINHO	379/2012 DE 30/05/2012	ENDERECO INSUFICIENTE
PR	FRANCISCO BELTRÃO	53000.028981/2009	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE NORTE	619/2013 DE 22/02/2013	NAO ATENDEU AO DOU 24/06/2013
RS	ALVORADA	53000.054590/2005	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA AMIGOS DA CRIANÇA	2974/2013 DE 11/06/2013	DESCONHECIDO
RS	SÃO SEPE	53000.002918/2013	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO, CULTURAL E EDUCACIONAL DE SÃO SEPE	1113/2013 DE 27/03/2013	NAO ATENDEU AO DOU 24/06/2013
SP	PRAIA GRANDE	53000.002968/2010	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE PAZ NO VALE	914/2013 DE 11/03/2013	NAO EXISTE O Nº INDICADO
SP	MOGI GUACU	53000.032553/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DIREITO DE VIVER	115/2013 DE 14/01/2013	DESCONHECIDO
SP	VARGEM GRANDE DO SUL	53000.026584/2011	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL DE VARGEM GRANDE DO SUL	241/2013 DE 14/05/2013	NAO ATENDEU AO DOU 24/06/2013
SP	ITUPEVA	53000.020902/2005	ACCS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL	1914/2013 DE 01/04/2013	NAO ATENDEU AO DOU 24/06/2013
TO	DUARÉ	53000.019259/2009	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DUARÉ PM	1895/2013 DE 25/04/2013	NAO ATENDEU AO DOU 24/06/2013

OCTAVIO PENNA PIERANTI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 3 DE SETEMBRO DE 2013

O Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação, no uso das suas atribuições resolve pelo presente Edital NOTIFICAR A MANUTENÇÃO DO INDEFERIMENTO dos processos das entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência. As interessadas, cujos pedidos de reconsideração foram negados, poderão apresentar Recurso, endereçando ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará o arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - DF.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E. DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
CE	INDEPENDÊNCIA	53620.000776/2002	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE VÁRZEA ALEGRE	4579/2012 DE 28/11/2012	NAO EXISTE O Nº INDICADO
MG	MONTE FORTES	53000.018745/2009	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL - CORREGO DA ONCA	2357/2013 DE 10/06/2013	NAO PROCURADO
MG	FRANCISPOLIS	53000.028454/2012	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO DE FRANCISPOLIS	4050/2013 DE 30/07/2013	NAO EXISTE Nº INDICADO
PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53000.046898/2012	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE JUSSARAL E ÁREAS CIRCUNVIZINHAS	4045/2013 DE 30/07/2013	DESCONHECIDO
SP	SÃO PAULO	53810.002016/1998	CONSELHO COMUNITÁRIO DE SÃO PAULO	3018/2013 DE 13/06/2013	MUDOU-SE
SP	BRUNA	53000.004154/2005	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MATER E MAGISTRA	2356/2013 DE 10/05/2013	ENDERECO INSUFICIENTE
SP	LINS	53000.049323/2012	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DIÁRIO FM DE LINS	4103/2013 DE 09/08/2013	ENDERECO INSUFICIENTE

OCTAVIO PENNA PIERANTI

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 3 DE SETEMBRO DE 2013

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentação dos documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará o indeferimento do pedido e arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - DF.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E. DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AL	PARIPUEIRA	53000.037248/2003	MOVIMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - MAC	2822/2013 DE 05/06/2013	DESCONHECIDO
CE	QUIKERAMOBIM	53000.015039/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE DA PE	2480/2013 DE 17/02/2013	DESCONHECIDO
MS	PORTO MURTINHO	53000.007724/2006	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PORTO MURTINHO - ARCO	3445/2013 DE 10/07/2013	NAO EXISTE O Nº INDICADO
MT	RONDONÓPOLIS	53000.035222/2005	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CULTURA E COMUNIDADE FM	1795/2012 DE 23/10/2012	NAO EXISTE O Nº INDICADO
PA	CAMETÁ	53000.003518/2013	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO	3395/2013 DE 03/07/2013	MUDOU-SE
PB	MULUNGU	53000.024005/2009	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FLORESCE	3976/2013 DE 31/07/2013	DESCONHECIDO
PI	JÚLIO BORGES	53000.012561/2010	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE JÚLIO BORGES - PI	2486/2013 DE 17/02/2013	MUDOU-SE
PR	BELA VISTA DO PARAJI	53000.025595/2011	ASSOCIAÇÃO DE INCLUSÃO SOCIOCULTURAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO DO NORTE DO PARANÁ	2787/2013 DE 31/05/2013	DESCONHECIDO
RS	ESTREITO	53000.026449/2009	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA GEISEMANI	3284/2013 DE 25/06/2013	MUDOU-SE
RS	PALMARES DO SUL	53000.062445/2010	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE QUINTÃO/PALMARES DO SUL-ACAPAS	2446/2013 DE 15/05/2013	NAO PROCURADO
SP	MOGI DAS CRUZES	53000.028190/2009	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MOGI ALTO	3220/2013 DE 24/06/2013	NAO PROCURADO
SP	IBITINGA	53000.032089/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE CULTURAL E SOCIAL IBITINGUENSE	1195/2013 DE 02/04/2013	MUDOU-SE

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0003201309090139

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

600038/2000

3

57706/12 REN



Salvador (BA), 28 de Novembro de 2013.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 070764/2013-51

SEAPA/SCE

04/12/2013-08:31

Exmo. Sr.
Ministro de Estado das Comunicações
Esplanada dos Ministérios
Brasília – DF.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RÁDIO COMUNITÁRIA

Senhor Ministro:

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO AOS ARTISTAS DE CAJAZEIRAS, Permissionária do Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SALVADOR-BAHIA, Vem através de sua representante legal abaixo firmada, REITERAR seu pedido de RENOVAÇÃO DE OUTORGA, conforme ofício enviado a esse Ministério anteriormente de acordo com a Xerox autenticada do AR POSTAL, comprovando recebimento do pedido de renovação por esse MINISTÉRIO em 29/11/12.

Outrossim, solicitamos a relação da documentação prevista na Portaria nº 197 de 1º de julho de 2013, na qual traz alterações na NORMA Nº 01/2011, afim de concluirmos o processo de RENOVAÇÃO DE OUTORGA.

N. Termos

Pede Deferimento


ARAPÉRIDA CARDOSO DE OLIVEIRA
CPF: 334.981.305-44
RG: 5.998.258 SSP/SP

Seanc
133

**DESTINATÁRIO**

Ministério das Comunicações
SETOR DE AUTORGIA

FONE**ENDEREÇO**

Esplanada dos Ministérios Bl. R Anexo

CIDADE

Brasília

UF

DF

CEP

70044-900

REMETENTE

Associação dos Artistas de Bagageiros
Associação Comunitária de Amparo (71) 88012600

FONE**ENDEREÇO**

R. Dr. Sabino Selva, 621 - Kallándia

CEP

44160-010

CIDADE

Brasília

UF

DF

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º. ____/____/____ às ____ h.

2º. ____/____/____ às ____ h.

3º. ____/____/____ às ____ h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA



Fls. 23
Assunto: f.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 2507 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 26 de abril de 2014.

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeiras
Rua Dr. Sabino Selva, 621 – Kalilândia
44.001-900 / Feira de Santana – BA

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.057706/2012.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.057706/2012, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Salvador / BA**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1498/2014/CGRC/SCE-MC, que solicita documentos necessários à instrução processual.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,

TASSIANA CUNHA CARVALHO
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária



24
Folha 1
S/ S

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1498/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.**

Referências: Processo de Outorga nº **53640.000038/2000**.
Processo de Renovação nº **53000.057706/2012**.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento para renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeiras** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Salvador / BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no 53000.057706/2012/CGRC

Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes;

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora; e

IX. Declaração, assinada pelo representante legal, contendo os endereços da sede, de correspondência e do sistema irradiante.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

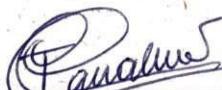
Brasília, 17 de abril de 2014.


NATÁLIA FROEMMING

Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1498/2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 22 de abril de 2014.



TASSIANA CUNHA CARVALHO

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.057706/2012-51**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 22 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 22/07/2014, às 09:39, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0049176** e o código CRC **32D38B97**.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 28 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 28/08/2014, às 17:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0109753** e o código CRC **E7045BB1**.

Salvador-BA, 16 de Junho de 2014.

**Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar – CEP 70044-900
Brasília-DF.**

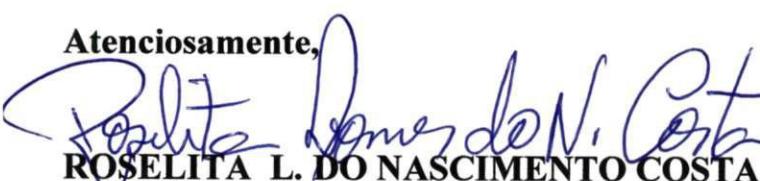
**REFERÊNCIA: Processo nº. 53000.057706/2012
Ofício nº 2507/2014/CGRC/SCE-MC**

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA

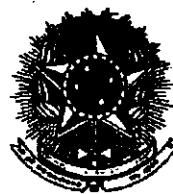
Prezado(a) Senhor(a),

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO AOS ARTISTAS DE CAJAZEIRAS., Inscrita no CNPJ sob nº 03.595.356/0001-03, Permissionária dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, no município de Salvador, Estado da Bahia, representada neste ato pela sua Presidenta, vem na melhor forma, solicitar desse Ministério, que se digne a conceder PRORROGAÇÃO DE PRAZO para o atendimento de entrega dos documentos necessários, constantes no ofício nº 2507/2014/CGRC/SCE-MC - RENOVAÇÃO DE OUTORGA, por igual período, ou seja, 30 (trinta) dias, tendo em vista a ocorrência de vários feriados ocorridos aqui em Salvador (Sede da Copa e Festejos de São João), impossibilitando assim, a preparação dos documentos em tempo hábil, juntos aos Cartórios e outros órgãos oficiais.

Atenciosamente,


ROSELITA L. DO NASCIMENTO COSTA
CPF.: 164.295.915-49
PRESIDENTE

20-06-14



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 2507 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 26 de abril de 2014.

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeiras

Rua Dr. Sabino Selva, 621 – Kalilândia

44.001-900 / Feira de Santana – BA

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.057706/2012.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.057706/2012, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salvador / BA, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1498/2014/CGRC/SCE-MC, que solicita documentos necessários à instrução processual.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,

TASSIANA CUNHA CARVALHO
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1498/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.**

Referências: Processo de Outorga nº 53640.000038/2000.
Processo de Renovação nº 53000.057706/2012.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento para renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeiras** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salvador / BA.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no 53000.057706/2012/CGRC.

Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes;

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora; e

IX. Declaração, assinada pelo representante legal, contendo os endereços da sede, de correspondência e do sistema irradiante.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

A consideração superior.

Brasília, 17 de abril de 2014.

Natalia Froemming
NATALIA FROEMMING

Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1498/2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 22 de abril de 2014.

Tassiana Cunha Carvalho
TASSIANA CUNHA CARVALHO
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária



ÁRIO

Ministério das Comunicações - S.C.E

FONE

(61) 3311-6281

Brasília, 2012
M. da A. dos Ministérios, Bloco R - 3º andar

UF

DF

Brasília

044900

FONE

Associação Com. de Amparo aos artistas Brasileiros

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
 Mudou-se
 Reusado

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º. ____/____ às ____ h.

CARIMBO

Salvador (BA), 06 de Agosto de 2014.

**Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar.
Brasília-DF CEP: 70.044-900**

**REFERÊNCIA: PROCESSO nº 53000.057706/2012
Ofício nº 2507/2014/CGRC/SCE-MC**

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Prezado(a) Senhor(a),

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO AOS ARTISTAS DE CAJAZEIRAS., CNPJ 03.595.356/0001-03, Permissionária do Serviço de Radiodifusão Comunitária – RADCOM, na cidade de Salvador Estado da Bahia, representada neste ato pela sua Presidenta, vem na melhor forma, encaminhar documentação referente ao processo DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA ACIMA EPIGRAFADO. Outrossim, informamos que solicitamos tempestivamente, prorrogação de prazo para a entrega de documentação, conforme cópia de ofício datado de 16.06.2014, anexo, bem como, xerox autenticada do “AR POSTAL”, anexo comprovando à solicitação de prorrogação.

Esta entidade, embora não tenha recebido até a presente data o ofício de prorrogação de prazo de entrega de documentos solicitados e afim de agilizar o andamento do processo, resolveu enviar à documentação solicitada.

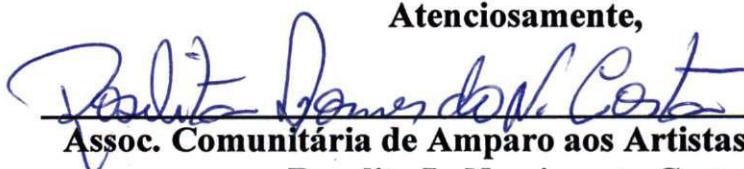
Relacionamos e anexamos cópias autenticadas dos documentos constantes na exigência da Nota Técnica 1498/2014/CGRC/SCE-MC de 17.04.2014 para instrução de processo de RENOVAÇÃO DE OUTORGA.

- I) Declaração firmada pela representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes das respectivas licenças de funcionamento da estação;
- II) Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

MC/PROTÓCOLO
 DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
 Em 13/08/14 às 16:40 horas
 Assinatura: Conceição

- III) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;**
- IV) Cópia atualizada do Estatuto, conforme subitem 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;**
- V) Ata de Eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada no registro civil de pessoas jurídicas;**
- VI) Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG) de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011;**
- VII) CPF de todos os dirigentes;**
- VIII) Último relatório do conselho comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora;**
- IX) Declaração, assinada pelo representante legal, contendo os endereços da sede, de correspondência e do sistema irradiante.**

Atenciosamente,



Assoc. Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeiras

Roselita L. Nascimento Costa

Representante Legal

Salvador-BA, 16 de Junho de 2014.

**Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar – CEP 70044-900
Brasília-DF.**

**REFERÊNCIA: Processo nº. 53000.057706/2012
Ofício nº 2507/2014/CGRC/SCE-MC**

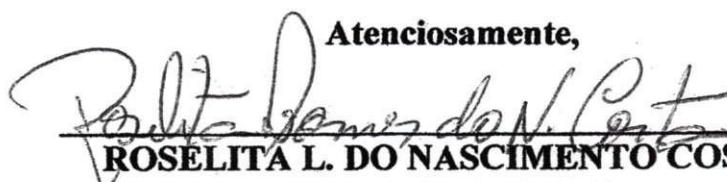
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Prezado(a) Senhor(a),

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO AOS ARTISTAS DE CAJAZEIRAS., CNPJ 03.595.356/0001-03, Permissionária do Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Salvador, Estado da Bahia, representada neste ato pela sua Presidenta, vem na melhor forma, solicitar desse Ministério, que se digne conceder PRORROGAÇÃO DE PRAZO para o atendimento de entrega de documentação referente ao processo acima epigrafado (RENOVAÇÃO DE OUTORGA), por igual período, ou seja, 30 (trinta) dias, tendo em vista de que o cartório não nos entregará em tempo hábil o registro da Ata de Renovação da Diretoria, como também da alteração do estatuto, devido aos feriados ocorridos neste período.

N. Termos,

P. Deferimento


Atenciosamente,
ROSELITA L. DO NASCIMENTO COSTA.
CPF.: 164.295.915-49
PRESIDENTE



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Kassia Cristina S. Matos Braga
Escrevente**

AR

**CORREIO
BRÉSIL**

DATA DE POSTAGEM / DATE DE PÉAGE
19 JUL 2014

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
SALVADOR/BA

AVIS CN07

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO RECIPIENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
Associação Comunitária de Pimpôco aos artistas
de Cipazeiras

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
Rua Dr. Sabino Silva nº 621 - Kalilândia

CIDADE / LOCALITÉ
Feira de Santana Ba BRASIL

44001-900

**CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE NOTAS
ARACAJU - SE**

**CERTIFICO e dou fé que a
presente cópia é reprodução fiel
do original e não é falsificada.
PODER JUDICIAZ DO
ESTADO DE SERGIPE**

Em testemunha da verdade.

Notaria AD 7266015

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
Ministério das Comunicações - CERC

ENDERECO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL 40.044-900 **CIDADE / LOCALITÉ** Brasília **UF** DF **PAÍS / PAYS** Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACIÓN
Obj. solicitando prorrogação de Prazo
Ref. v. 2507/2014 - CERC - Proc. 5300057-106/2012

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRES
 EMS

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
Márcia Bento 07/06/14

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
Márcia Bento Mat 6162318-4

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

**CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION**

20 JUN 2014

DECLARAÇÃO

A representante legal da **Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeiras** que infra assina declara e atesta que esta emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constante no banco de dados/Cadastro SRD/SITARWEB de funcionamento da estação.

Salvador (BA), 13 de junho de 2014



Roselita L. do Nascimento Costa
Presidente em exercício
CPF: 164.295.915-49





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AMPARO AOS ARTISTAS DE CAJAZEIRA
CNPJ: 03.595.356/0001-03

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:40:11 do dia 22/07/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 21/08/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.595.366/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/01/2000
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AMPARO AOS ARTISTAS DE CAJAZEIRAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAJAZEIRAS FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO EST DO COQUEIRO GRANDE	NÚMERO 2013	COMPLEMENTO	
CEP 41.330-020	BAIRRO/DISTRITO CAJAZEIRA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **14/07/2014** às **10:59:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

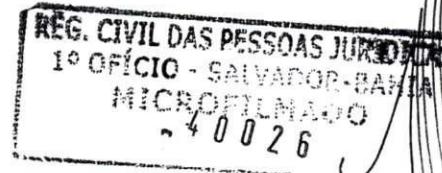


A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

REFORMA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO AOS ARTISTAS DE CAJAZEIRA - ACAAC

ESTATUTO APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL DA ENTIDADE CONFORME ATA LAVRADA EM 10 DE JULHO DE 2013.

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS



Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO AOS ARTISTAS DE CAJAZEIRA - ACAAC é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união dos moradores e representantes de entidades da área de execução do serviço, para fins não econômicos do Município de Salvador, Estado da Bahia, com sede na Estrada do Coqueiro Grande nº2013, sala 001 , Bairro Cajazeiras.

Parágrafo Único- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO AOS ARTISTAS DE CAJAZEIRA –ACAAC, utilizará como denominação fantasia: **CAJAZEIRA FM** e reger-se-à pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Artigo 2º - A ACAAC tem por objetivo prioritário Executar Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como:

I – Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura, o esporte e o convívio social;
- c) Prestar serviço de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios;

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

AUTENTICAÇÃO
Tabelionato de Notas do 3º Ofício
Feira de Santana - Bahia



d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

e)

III – Atuar no sentido de:

a) Organizar missões empresariais objetivando parcerias comerciais, tecnológicas e industriais;

b) Obter junto ao poder público autorização para execução de serviços de radiodifusão de caráter local;

c) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados à comunidade e seus interesses;

d) Prestar assessoramentos na área radiofônica às entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e esportivas sem fins lucrativos;

e) Apresentar e executar projetos nas áreas social, educacional, cultural, artística e esportiva.

§ 1º – É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária,

§ 2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º - Qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Artigo 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Artigo 4º - A receita da ACAAC será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

II – DOS ASSOCIADOS

Artigo 5º - Será assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, bem como de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, nela sediadas, que tenham preenchido

ACAAC
Tabelionato de Notas do 3º Ofício
Feira de Santana - Bahia



REFORMA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO AOS ARTISTAS DE CAJAZEIRA - ACAAC

ESTATUTO APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL DA ENTIDADE CONFORME ATA LAVRADA EM 10 DE JULHO DE 2013.

formulário próprio e admitidos em Assembleia Geral, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste estatuto.

Artigo 6º - A ACAAC – será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – **Fundadores** – formados por todos aqueles que assinarem a ata de fundação;

II – **Contribuintes ou Efetivos** – formada por todas as pessoas que forem admitidas após a fundação, não classificada nas outras classes.

III – **Honorários** – formada por pessoas que se destacarem na comunidade na prestação de serviço relevantes à mesma.

Artigo 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral,

Artigo 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) Pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias: o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes, desde que atendam ao disposto no § 2º do Artigo 12;

b) Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos: por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

c) Manter suas contribuições em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral;

d) Quando do ingresso ao quadro social da ACAAC, assinar declaração de conhecimento e adesão a todas as disposições contidas neste Estatuto e no Regimento Interno;

e) Auxiliar a ACAAC na realização de seus respectivos fins;

f) Não prejudicar moral, legal ou economicamente a ACAAC;

g) Desempenhar zelosamente cargos, atribuições, missões ou serviços que lhe forem confiados;

h) Cumprir e fazer cumprir as determinações do presente Estatuto, do regimento, bem como as decisões tomadas pela Diretoria e pelas Assembleias Gerais, no âmbito de suas responsabilidades e competências;

ATESTADA

Tabelionato de Notas do 3º Ofício
Feira de Santana - Bahia



TABELIONATO DE NOTAS
DO 3º OFÍCIO
Tabelião: Cleiton Francisco dos Anjos
Escrevente

- i) Comparecer às Assembleias Gerais, sendo que a falta de três reuniões sucessivas ou seis alternadas no período de um ano, sem a devida justificativa, ensejará a abertura de processo de exclusão;
- j) Usar aktivamente dos serviços prestados pela ACAAC, nas condições e limites estabelecidos no Estatuto e Regimento Interno;
- k) Comunicar tempestivamente mudanças de endereços, alteração de contrato social, estatuto ou fato relevante;
- l) Abster-se de qualquer manifestação ou discussão de natureza política, racial, religiosa ou pessoal nas dependências dessa associação ou nas reuniões por ela promovida;
- m) Preparar os procedimentos necessários a exigências para fins de credenciamentos e processos de qualificação, dentro do prazo estabelecido por essa associação;
- n) Estar inscrito e participar regularmente, quando necessário, de programas de controle externo e interno de qualidade dessa associação, atendendo às normas de padronização aprovadas;
- o) Participar dos grupos de trabalho formados para atendimento à comunidade e aos programas de gestão dessa associação, através dos rodízios estabelecidos em reunião;
- p) Obter autorização da Diretoria, com a devida antecedência, para levar convidados às reuniões dessa Associação;
- q) Solicitar, por escrito, quaisquer informações sobre as atividades dessa Associação;
- r) Ter acesso à contabilidade da ACAAC, obedecida às normas estabelecidas no presente Estatuto e no Regimento Interno e, no mês que anteceder a realização da Assembleia Geral Ordinária, consultar, na sede da Associação, os livros e peças do balanço geral;
- s) Demitir-se do quadro social quando lhe convier, devendo o pedido ser por escrito, o qual somente será concedido ao associado quites com as obrigações para com a ACAAC, devendo o pedido e a sua aceitação constar de Ata de Reunião da Diretoria que deliberará sobre o assunto;
- t) Estar ciente de que, em caso de demissão ou eliminação, o associado não terá direito à restituição de qualquer valor pago.

§ 1º - Partipa e vota na Assembleia Geral em igualdade de direito de votos os associados quites com a tesouraria e a partir da data em que completar 6 (seis) meses como integrante do quadro de associados.



Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado,
Feira de Santana 16/07/2011, na 3.º Oficina, 12.º andar, 1117

CLÉTON FRANCISCO DOS ANJOS - Escrivente
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO COM O SELO DE AUTENTICIDADE



REFORMA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO AOS ARTISTAS DE CAJAZEIRA - ACAAC

ESTATUTO APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL DA ENTIDADE CONFORME ATA LAVRADA EM 10 DE JULHO DE 2013.

§ 2º - Só poderão ser aceitos como representantes das associadas pessoas jurídicas as pessoas físicas pertencentes legalmente a seu quadro de dirigentes.

Artigo 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto e/ou respectivo regimento interno, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do associado.

III – DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Artigo 10º - São órgãos da ACAAC:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal; e
- d) Conselho Comunitário



Parágrafo único: Todos os membros dos órgãos dessa Associação desempenharão suas atribuições gratuitamente.

Artigo 11º - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação dessa Associação, será composta por seus associados quites e no pleno gozo de seus direitos, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, até o último dia do mês de abril, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais, e, dentro dos limites deste estatuto, tomará toda e qualquer decisão de interesse da ACAAC, e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes. Deverá ordinariamente ocorrer a cada 4 (quatro) anos para eleição da Diretoria e dos Conselhos Fiscal e Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, especialmente convocada a tal fim, respeitando-se o disposto no § 1º.

§ 1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da Diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, por um quinto dos associados (fundadoras e/ou efetivas), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Poderá também ser convocado pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 08 (oito) dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a

- 5/11 -



programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do § 1º, verificando-se o quorum através de assinatura de associados no livro de presença.

§ 4º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis, ou extinção da entidade, deverá ser convocada com 8 (oito) dias de antecedência e deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais, respeitado as disposições do § 1º.

§ 5º - Os Associados Honorários poderão tomar parte nas deliberações e debates, entretanto não terão direito a voto.

§ 6º - A convocação para Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária poderá ser feita num único Edital, desde que dele constem expressamente, os prazos para cada uma delas.

§ 7º - Na convocação feita por associados, o edital será assinado, no mínimo, pelos 4 (quatro) primeiros signatários dos documentos que a solicitem.

§ 8º - Os trabalhos das Assembleias gerais serão dirigidos por um presidente eleito pelos presentes à Assembleia Geral, o qual escolherá entre os presentes um secretário "ad-hoc", para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata.

§ 9º - Os ocupantes de cargos sociais presentes serão convidados a participar da mesa.

§ 10º - Em regra, a votação será por aclamação, mas a Assembleia poderá optar pelo voto secreto, atendendo-se, então, às normas usuais; todavia, para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal a votação será sempre pelo voto secreto.

§ 11º - O que ocorrer nas Assembleias Gerais deverá constar da Ata, circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelo presidente da Assembleia, pelo secretário e por todos os associados presentes à Assembleia geral.

§ 12º - Cada associado presente e em dia com as suas obrigações sociais terá direito a um só voto, sendo vedado o voto cumulativo ou por procuração.

§ 13º - Prescreve em três anos a ação para anular as deliberações das Assembleias Gerais, viciadas por erro, dolo, fraude, ou simulação, ou tomada como violação do Estatuto, contando-se o prazo a partir da data em que a Assembleia tiver sido realizada.

Artigo 12º - A Diretoria da ACAAC, órgão executivo e administrativo, será composta por um:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- Diretor Administrativo/Financeiro;
- Secretário;



REFORMA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO AOS ARTISTAS DE CAJAZEIRA - ACAAC

ESTATUTO APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL DA ENTIDADE CONFORME ATA LAVRADA EM 10 DE JULHO DE 2013.

- **Diretor de Operações**, eleitos em Assembleia Geral para um mandato limitado a 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução.

§ 1º - A Diretoria da ACAAC poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia geral, respeitadas nas disposições do artigo § 1º do artigo 11º.

§ 2º - Farão parte da Diretoria pessoas físicas brasileiras, natus ou naturalizadas há mais de 10 (dez) anos, com capacidade civil plena e que mantenham residência na área de execução do serviço de radiodifusão comunitária; tais dirigentes não estarão no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial, nem exercerão qualquer atividade profissional que implique em inobservância do disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

§ 3º - A Diretoria reunir-se-á obrigatoriamente uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria da própria Diretoria, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal, exigindo-se, neste caso, a assinatura de, no mínimo, dois conselheiros, e as deliberações das reuniões constarão de Ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada pelos presentes ao final dos trabalhos.

§ 4º - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros representantes de pessoas associadas, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas, sendo-lhes facultado tomar parte nos respectivos debates.

§ 5º - Perderá automaticamente o mandato o Diretor ou Conselheiro que, sem motivo justificado e previamente comunicado por escrito ao Presidente, deixar de comparecer, em cada ano, sucessivamente, a três, ou, alternadamente, a quatro reuniões dos órgãos de direção.

Artigo 13º - São atribuições:

I – Da Diretoria:

- Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- Representar a ACAAC em atos públicos ou internos;
- Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento dessa Associação;
- Apresentar relatório anual à Assembleia geral, acerca do Balanço Patrimonial e do relatório de Atividades;
- Prestar contas ao final de cada exercício financeiro;
- Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
- Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia geral;

III AUTENTICADA
Tabelionato de Notas do 3º Ofício
Feira de Santana - Bahia



- j) Cumprir e fazer cumprir as disposições deste estatuto, do Regimento Interno e as decisões das Assembleias;
- k) Elaborar o regimento Interno e suas atribuições;
- l) Resolver os casos omissos neste Estatuto e as dúvidas que suscitarem;
- m) Obter recursos de terceiros para atender os objetivos da associação;
- n) Elaborar o orçamento do exercício anual;
- o) Organizar os serviços administrativos internos, fixar condições de provimento de cargo, vencimento, funções e deveres, bem como admitir e demitir pessoal;
- p) Designar os estabelecimentos bancários a que se devam recolher os numerários e valores;
- q) Ceder direitos e constituir mandatários, desde que aprovado pela maioria dos diretores;
- r) Propor á Assembleia Geral a admissão de associado honorário;
- s) Apresentar ao Conselho Fiscal os relatórios e balanços mensais e anuais.

II – De cada dirigente:

- a) Ao **Presidente compete**: representar a ACAAC, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente; convocar, coordenar e presidir as reuniões da Diretoria; assinar contratos, ajustes e convênios de interesse da associação com o Diretor Administrativo/Financeiro ou, na falta deste, com qualquer Diretor; movimentar conta bancária conjunta de entidade com o Diretor Administrativo/Financeiro ou, na falta deste, com qualquer Diretor; votar e deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; conduzir conjuntamente com o Diretor Administrativo/Financeiro os interesses da Associação, participar das reuniões do Conselho Comunitário.
- b)
- c) Ao **Vice-Presidente compete**: assumir e exercer as funções da Presidência nos casos de ausência do Presidente ou vacância do cargo.
- d)
- e) Ao **Diretor Administrativo/Financeiro compete**: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade e conduzir, conjuntamente com o Presidente, os interesses da Associação; assinar, conjuntamente com o Presidente ou outros Diretores, contratos, cheques e demais documentos constitutivos de obrigações; dirigir e supervisionar todos os serviços administrativos da associação; assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes à vida financeira da ACAAC; ter sob sua guarda todos os documentos relativos à Tesouraria; dirigir e supervisionar os serviços da Tesouraria; organizar e manter a escrituração do movimento econômico-financeiro da entidade; assumir e exercer as funções da presidência nos casos de ausência do Vice-Presidente ou vacância do cargo; ter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores pertencentes à ACAAC.
- f) Ao **Secretário compete**: secretariar as reuniões da Diretoria; lavrar e publicar as atas; ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à Secretaria; dirigir e supervisionar os arquivos da Associação, e integridade; elaborar e redigir, em acordo com o Presidente, correspondências de interesse da Associação, providenciando a destinação das mesmas; receber correspondências e dar os encaminhamentos devidos; representar essa Associação, quando determinado pela Diretoria, junto a entidades e repartições, sobre assuntos de interesse da Associação; propagar a Associação junto à mídia; superintender os serviços de recepção a visitantes; coletar, tratar e



REFORMA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO AOS ARTISTAS DE CAJAZEIRA - ACAAC

ESTATUTO APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL DA ENTIDADE CONFORME ATA LAVRADA EM 10 DE JULHO DE 2013.

divulgar as informações de interesse da Associação; substituir o Diretor Administrativo/Financeiro em suas faltas e impedimentos.

g) Ao **Diretor de Operações** compete: programar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

§ 1º - O Presidente será substituído em suas faltas e impedimentos pelo Vice-Presidente, Diretor Administrativo/Financeiro ou pelo Secretário, nesta ordem.

§ 2º - No período em que o Diretor Administrativo/Financeiro exercer a Presidência ou estiver ausente, será substituído pelo Secretário.

Artigo 14º - A Administração da ACAAC será fiscalizada por um **Conselho Fiscal** constituído de seis membros, três efetivos e três suplentes, todos escolhidos entre os associados, eleitos em Assembleia Geral para um mandato limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução.

§ 1º - Só poderão fazer parte do Conselho Fiscal os associados fundadores e contribuintes, e desde que estejam em pleno gozo de seus direitos civis e sociais.

§ 2º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal os membros da Diretoria.

Artigo 15º - São atribuições do Conselho Fiscal:

- Apreciar as contas, balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço geral e o relatório anual da Diretoria, emitindo parecer sobre estes para a Assembleia Geral;
- Recomendar à diretoria em exercício as providências necessárias para sanar as irregularidades que encontrar ou para melhoria dos serviços;
- Emitir parecer sobre assuntos que a Diretoria submeter à sua apreciação;
- Reunir-se ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação mínima de três de seus membros, devendo em sua primeira reunião escolherem, dentre seus membros, um coordenador, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos, e um secretário.

§ 1º - Para o desempenho de suas funções terá o Conselho Fiscal acesso a todo livro, contas, documentos, empregados, independentes de autorização da Diretoria, porém sem que lhes caiba o direito de interferir na administração dessa Associação.

§ 2º - O Conselho Fiscal não poderá, a qualquer pretexto, retirar documentos fiscais e contábeis da sede dessa Associação.

§ 3º - O Conselho Fiscal pode contratar assessoramento técnico especializado e valer-se dos relatórios e informações de serviços de auditoria interna e externa, correndo as despesas por conta da ACAAC, desde que tal iniciativa e despesa sejam aprovadas em Assembleia geral.



§ 4º - As reuniões extraordinárias do Conselho Fiscal podem ser convocadas por qualquer dos seus membros, por solicitação da Diretoria ou da Assembleia Geral.

§ 5º - Na ausência do Coordenador, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião.

§ 6º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, ou por unanimidade na falta de um dos Conselheiros, e constarão de ata lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos em cada reunião pelos Conselheiros Fiscais presentes.

§ 7º - Os membros do Conselho Fiscal responderão solidariamente com a **ASSOCIAÇÃO**, pelos prejuízos causados aos associados ou a terceiros, resultantes de omissão no cumprimento de seus deveres e de atos praticados com culpa ou dolo, ou com violação da lei do Estatuto.

§ 8º - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal a Diretoria ou o restante dos seus membros convocará a Assembleia geral para o devido preenchimento.

Artigo 16º - A entidade autorizada a explorar os Serviços de Radiodifusão Comunitária instituirá um **Conselho Comunitário** composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria entidade executora do serviço, desde que legalmente instituídas com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no Artigo 4º da Lei Nº 9.612, de fevereiro de 1998.

§ 1º - O Conselho Comunitário encaminhará ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

§ 2º - A entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

IV – DAS ELEIÇÕES

Artigo 17º - O processo de eleição para os cargos que compõem a estrutura administrativa e deliberativa da entidade deverá observar o princípio da alternância de poder, respeitando o disposto no subitem 3.3 da Norma Complementar 1/2011, aprovada pela Portaria Nº 462, de 14/10/2011, expedida pelo Ministério das Comunicações e publicada no DOU de 18/10/2011.

§ 1º - As chapas para a diretoria e conselho fiscal estarão aptas se entregues até 03 (três) dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento à Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido e expresso consentimento de seus membros.

§ 2º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 3º - A Diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia geral.

VALIDADA
Tabelionato de Notas do 3º Ofício
Feira de Santana - Bahia



REFORMA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO AOS ARTISTAS DE CAJAZEIRA - ACAAC

ESTATUTO APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL DA ENTIDADE CONFORME ATA LAVRADA EM 10 DE JULHO DE 2013.

§ 4º - A inscrição de nomes de representantes legais de associados concorrentes à Diretoria far-se-á no período compreendido entre a data da publicação do Edital de Convocação para a respectiva Assembleia Geral, até 03 (três) dias antes de sua realização.

V – DA PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA

Artigo 18º - A programação da emissora respeitará todos os princípios e normas dispostas na Legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária e assegurará espaço para divulgação de planos e realizações de entidades ligadas por suas finalidades ao desenvolvimento da comunidade.

Parágrafo único – será vedada a transferência, a qualquer título, das autorizações para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública e epidemias, bem como as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivos, Judiciário e Legislativo definidas em Leis. Também serão vedados a cessão e o arrendamento da emissora do Serviço de radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

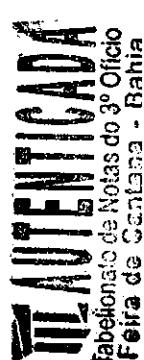
Artigo 19º - O patrimônio e receita da ACAAC serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural aos seus programas, desde que oferecidos por estabelecimentos situados na área de execução do serviço.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Artigo 20º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo Único – As alterações nos atos constitutivos e modificação da composição da Diretoria da entidade detentora de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observadas as disposições da Norma Complementar 1/2011, deverão ser apresentadas ao Ministério das Comunicações devidamente registradas ou averbadas na repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua realização.

Artigo 21º - A extinção da ACAAC ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e na destinação do seu patrimônio, serão observadas as disposições contidas nos

- 11/11 - 



artigos. 61 e 69 da Lei de N º 10.406 de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

Parágrafo único – A extinção da ACAAC também poderá ser decidida em Assembleia Extraordinária convocada de acordo ao artigo 8º em consonância com o parágrafo 1º do artigo 11º do presente estatuto.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 22º - A ACAAC poderá criar conselhos de ética e qualidade para supervisionar, avaliar e propor ações e regulamentos no sentido de preservar a ética no relacionamento entre os associados, bem como pela implantação e manutenção de sistemas que garantam a qualidade dos produtos e serviços prestados.

Parágrafo único – A forma de constituição, bem como o detalhamento das atribuições dos Conselhos de ética e de Qualidade, será definida no Regimento Interno.

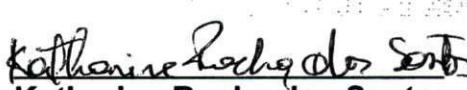
Artigo 23º - A ACAAC terá os seguintes livros: I – Matrícula ou Cadastro dos associados; II – Atas das Assembleias Gerais; III – Atas das Reuniões de Diretoria; IV – Presença dos associados nas Assembleias gerais; V – Outros livros fiscais e contábeis obrigatórios.

Parágrafo único – É facultada a adoção de livros em folhas soltas, fichas ou sistema informatizado.

Artigo 24º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso à Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Artigo 25º - A presente alteração, com respectiva consolidação do estatuto foi aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 14 de dezembro de 2012, e entra em vigor na data da sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Salvador (BA), 10 de julho de 2013


Katharine Rocha dos Santos
Secretária

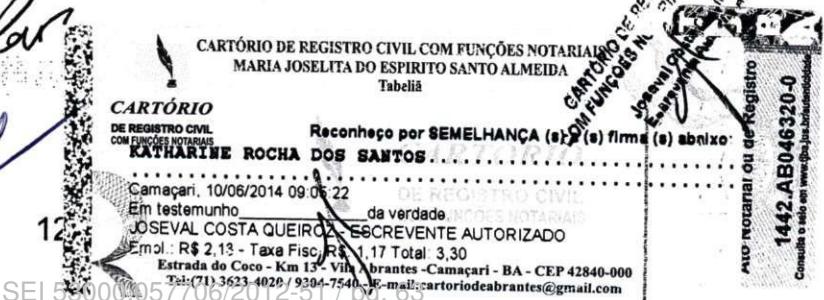

Roselita Lemes do Nascimento Costa
Presidente

Nome do Advogado

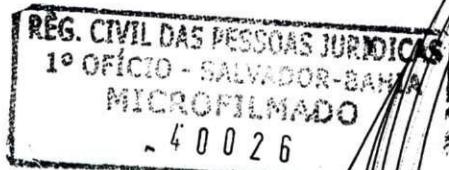
OAB: 28.200

 TABELIONATO DE NOTAS
DO 3º OFÍCIO
Cleiton Francisco dos Anjos
Escrevente

Carta S/N (0089648)



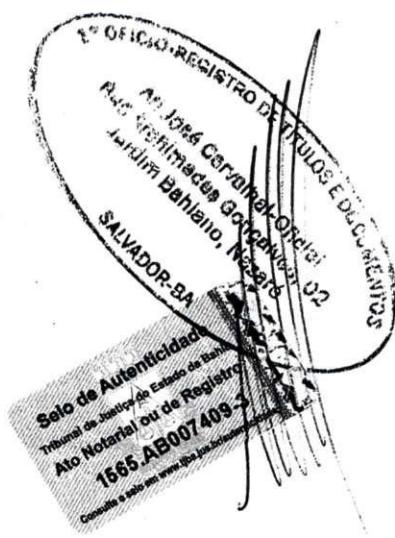
SEI 5000000577062012-517 pg. 65



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
1º Ofício - SALVADOR - BA

O presente documento foi protocolado, registrado e
microfilmado sob nº 40026 Rolo 522. Dou fé
Salvador, 09/07/2014
Ari José Carvalho Oficial
Servidor Substituto

FOI EFETUADA A COMPETENTE
AVERBAÇÃO À MARGEM DO
REGISTRO M 902 NO LIVRO 18





009-132203
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO AOS ARTISTAS DE
CAJAZEIRA

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR-BAHIA

MICROFILMADO

40026

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APRESENTAÇÃO DE
BALANÇOS PATRIMONIAIS, DA REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL ADEQUADO A
NORMA COMPLEMENTAR 01/2011, ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA
EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2013/2017.

Aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de 2013, às 19h00 (dezenove horas), os membros da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO AOS ARTISTAS DE CAJAZEIRAS** – CNPJ Nº 03.595.356/0001-03, estabelecida a Estrada do Coqueiro Grande, nº 2013 – Sala 001 – Bairro de Cajazeiras, na Cidade de Salvador – Estado da Bahia, se reuniram em sua sede, para deliberarem a pauta do dia, conforme Edital de Convocação datado de 10 de junho de 2013. Foi instaurada a Assembléia através da sua Presidente em Exercício, **Sr.ª Aparecida Cardoso de Oliveira**, maior, brasileira, separada, portadora do RG nº 5.998.258 e Inscrita no CPF Nº 334.981.305-44, residente na Estrada do Coqueiro Grande nº 2013 – Bairro Cajazeiras – Salvador – Bahia, juntamente com seus membros do Conselho Deliberativo e Fiscal, **Srs. Joel Costa Souza, RG nº 023.502.25-86, CPF nº 176.334.005-87** e **Sr. Gilberto Corrêa, RG nº 1281355658 e CPF nº 212.085.738-53**. Abrindo os trabalhos a Presidente em exercício, passou a palavra para os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal **Sr.s Joel Costa Souza e Gilberto Corrêa** os quais convidaram a **Sra. Katharine Rocha dos Santos**, maior, brasileira, portadora do RG nº 0950923907, CPF nº 017.872.275-88, residente na Rua Cajazeiras VIII – Setor A – Bloco 5 – apto 304 – Cajazeiras – Salvador – Ba, para Secretariar a seção, a qual aceitou prontamente o convite. Prosseguindo, Os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal, apresentaram a todos um Relatório Sucinto de todos os atos praticados pela Presidente em exercício, para análise e aprovação de todos os presentes, os quais foram aprovados de imediato por todos. Em seguida, a Secretaria leu o Edital de Convocação e passou a palavra novamente aos membros do Conselho deliberativo e Fiscal que apresentaram e submeteram aos presentes os Balanços Patrimoniais para análise e aprovação. Assim, após alguns questionamentos e dados os devidos esclarecimentos, os balanços foram aprovados pela Assembléia, que após suas considerações colocará à disposição do Ministério Público. Dando prosseguimento, foi apresentado a todos, o Estatuto Social Reformado, devidamente adequado à Norma Complementar Nº 1/2011 de 18/10/2011, aprovada pela Portaria do MC Nº 462, de 14/10/2011, que depois de lido e discutido deverá entrar em vigor após sua aprovação. Em continuação aos trabalhos, os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal, declararam aberta a votação para aprovação da Reforma do Estatuto em referência, que foi aprovado por unanimidade. O **Sr. Joel Costa Souza**, membro do Conselho deliberativo Fiscal, agradeceu a compreensão e o entendimento dos presentes, que também entenderam que as novas medidas governamentais poderão vir a facilitar futuros projetos das Entidades de Associações Comunitárias. Em seguida, foi declarado aberto o prazo para inscrição de chapas que comporão os membros da Nova Diretoria para o quadriênio 2013/2017. Findo o prazo de inscrição, foi apresentada uma única chapa com a seguinte composição: **Presidente: Roselita Lomes do Nascimento Costa**, maior, brasileira, portadora do RG nº 0148658822 SSP/BA, CPF nº 164.295.915-49, residente a Rua Coletora 2 – 28 Zx – apto 304 – Bloco 28, Cajazeiras VI – Salvador – Ba., Cep: 41.310-110, **Vice-Presidente Carlos Luiz Barros de Souza**, maior, brasileiro, casado, Empresário, R.G nº: 11196848 SSP/SE, e CPF nº: 0237403.024-53, residente Rua Cajazeiras VIII, Setor A – Bloco 5 – apto 304 – Cajazeiras – Salvador – Ba., Cep: 41.330-020, **Diretor Administrativo-Financeiro: Adriano Corrêa**, maior, brasileiro, casado, Representante Comercial, R.G nº: 09315766-52, CPF nº 901.732.285-34, residente à Rua

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO AOS ARTISTAS DE CAJAZEIRA

Coletora 2 – 28 Zx – apto 304 – Bloco 28 – Cajazeiras- Salvador - Ba; Cep: 41.310-110, Secretária: Aparecida Cardoso de Oliveira, maior, brasileira, separada, RG nº 5.998.258 SSP/SP, CPF nº 334.981.305 -44, residente à Estrada do Coqueiro Grande nº 2013, Cajazeiras – Salvador – Ba.; Diretora de Operações: Vera Lucia Ribeiro Queiroz, maior brasileira, divorciada, portadora do RG nº 01018764 24, CPF nº 666.679.091-04, residente à Rua Coletora 2 – 28 Zx – apto 304 – Bloco 28 – Cajazeiras – Salvador – Ba., Cep: 41.330-110.

Salvador (BA), 10 de julho de 2013

**Aparecida Cardoso de Oliveira
Presidente em exercício**

**Katharine Rocha dos Santos
Secretária**



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO AOS ARTISTAS DE CAJAZEIRA



REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR-BAHIA
MICROFILMADO
40026

Roselita Lomes do Nascimento Costa
Presidente eleita

Carlos Luiz Barros de Souza
Vice Presidente

Adriano Corrêa
Diretor Administrativo – Financeiro

Aparecida Cardoso de oliveira
Secretária

Vera Lucia Ribeiro Queiroz
Diretora de Operações

Conselho Deliberativo e Fiscal

Renata Fortes Corrêa

Gilberto Corrêa

Osmar Geraldo de Santana
Coordenador

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
1º Ofício - SALVADOR - BA

O presente documento foi protocolado, registrado e
microfilmado sob nº 40026 Rolo 522, Dou fé

Salvador, 09/Julho/2014

Ari Jose Carvalhal Oficial
Servidor Substituto (0089648)

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL COM FUNÇÕES NOTARIAIS
MARIA JOSELITA DO ESPÍRITO SANTO ALMEIDA
Tabeliã

CARTÓRIO
DE REGISTRO CIVIL
COM FUNÇÕES NOTARIAIS
GILBERTO CORRÊA

Reconheço por SEMELHANÇA (s) a (s) firma (s) abaixo:
Camaçari, 17/06/2014 08:52:32 DE REGISTRO CIVIL
Em testemunho da verdade
ANA BEATRIZ BRAZ FAÇANHA E SILVA - AUXILIAR DE CARTÓRIO
End: R\$ 2,13 - Taxa Fisc. R\$ 1,17 Total 3,30
Estrada do Coco - Km 13 - Vila Abrantes - Camaçari - BA - CEP 42840-000
Tel: (71) 3623-4020 / 9304-7540 - E-mail: cartoriodeabrantesc@gmail.com

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL COM FUNÇÕES NOTARIAIS
MARIA JOSELITA DO ESPÍRITO SANTO ALMEIDA
Tabeliã

CARTÓRIO

DE REGISTRO CIVIL
COM FUNÇÕES NOTARIAIS

KATHARINE ROCHA DOS SANTOS

RENATA FORTES CORRÊA

Camaçari, 17/06/2014 08:46:37 DE REGISTRO CIVIL

Em testemunho da verdade

ANA BEATRIZ BRAZ FAÇANHA E SILVA - AUXILIAR DE CARTÓRIO

End: R\$ 4,26 - Taxa Fisc. R\$ 2,34 Total 6,60

Estrada do Coco - Km 13 - Vila Abrantes - Camaçari - BA - CEP 42840-000

Tel: (71) 3623-4020 / 9304-7540 - E-mail: cartoriodeabrantesc@gmail.com

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL COM FUNÇÕES NOTARIAIS

MARIA JOSELITA DO ESPÍRITO SANTO ALMEIDA

Tabeliã

CARTÓRIO

DE REGISTRO CIVIL
COM FUNÇÕES NOTARIAIS

APARECIDA CARDOSO DE OLIVEIRA

Camaçari, 17/06/2014 08:39:37 DE REGISTRO CIVIL

Em testemunho da verdade

ANA BEATRIZ BRAZ FAÇANHA E SILVA - AUXILIAR DE CARTÓRIO

End: R\$ 2,13 - Taxa Fisc. R\$ 1,17 Total 3,30

Estrada do Coco - Km 13 - Vila Abrantes - Camaçari - BA - CEP 42840-000

Tel: (71) 3623-4020 / 9304-7540 - E-mail: cartoriodeabrantesc@gmail.com

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL COM FUNÇÕES NOTARIAIS

MARIA JOSELITA DO ESPÍRITO SANTO ALMEIDA

Tabeliã

CARTÓRIO

DE REGISTRO CIVIL
COM FUNÇÕES NOTARIAIS

RODRIGO FERREIRA

Camaçari, 17/06/2014 08:39:37 DE REGISTRO CIVIL

Em testemunho da verdade

ANA BEATRIZ BRAZ FAÇANHA E SILVA - AUXILIAR DE CARTÓRIO

End: R\$ 2,13 - Taxa Fisc. R\$ 1,17 Total 3,30

Estrada do Coco - Km 13 - Vila Abrantes - Camaçari - BA - CEP 42840-000

Tel: (71) 3623-4020 / 9304-7540 - E-mail: cartoriodeabrantesc@gmail.com

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL COM FUNÇÕES NOTARIAIS

MARIA JOSELITA DO ESPÍRITO SANTO ALMEIDA

Tabeliã

CARTÓRIO

DE REGISTRO CIVIL
COM FUNÇÕES NOTARIAIS

RODRIGO FERREIRA

Camaçari, 17/06/2014 08:39:37 DE REGISTRO CIVIL

Em testemunho da verdade

ANA BEATRIZ BRAZ FAÇANHA E SILVA - AUXILIAR DE CARTÓRIO

End: R\$ 2,13 - Taxa Fisc. R\$ 1,17 Total 3,30

Estrada do Coco - Km 13 - Vila Abrantes - Camaçari - BA - CEP 42840-000

Tel: (71) 3623-4020 / 9304-7540 - E-mail: cartoriodeabrantesc@gmail.com

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL COM FUNÇÕES NOTARIAIS

MARIA JOSELITA DO ESPÍRITO SANTO ALMEIDA

Tabeliã

CARTÓRIO

DE REGISTRO CIVIL
COM FUNÇÕES NOTARIAIS

OSMAR GERALDO DE SANTANA

Salvador, 16 de Junho de 2014.

Em testemunho da verdade

LDSCF

LUCAS DA SILVA CARVALHO FONSECA - ESCR

1500AB-449831

Até Nossa Senhora da Conceição

Salvador, 16 de Junho de 2014.

Em testemunho da verdade

LDSCF

Até Nossa Senhora da Conceição

Salvador, 16 de Junho de 2014.

Em testemunho da verdade

LDSCF

Até Nossa Senhora da Conceição

Salvador, 16 de Junho de 2014.

Em testemunho da verdade

LDSCF

Até Nossa Senhora da Conceição

Salvador, 16 de Junho de 2014.

Em testemunho da verdade

LDSCF

Até Nossa Senhora da Conceição

Salvador, 16 de Junho de 2014.

Em testemunho da verdade

LDSCF

Até Nossa Senhora da Conceição

Salvador, 16 de Junho de 2014.

Em testemunho da verdade

LDSCF

Até Nossa Senhora da Conceição

Salvador, 16 de Junho de 2014.

Em testemunho da verdade

LDSCF

Até Nossa Senhora da Conceição

Salvador, 16 de Junho de 2014.

Em testemunho da verdade

LDSCF

Até Nossa Senhora da Conceição

Salvador, 16 de Junho de 2014.

Em testemunho da verdade

LDSCF

Até Nossa Senhora da Conceição

Salvador, 16 de Junho de 2014.

Em testemunho da verdade

LDSCF

Até Nossa Senhora da Conceição

Salvador, 16 de Junho de 2014.

Em testemunho da verdade

LDSCF

Até Nossa Senhora da Conceição

Salvador, 16 de Junho de 2014.

Em testemunho da verdade

LDSCF

Até Nossa Senhora da Conceição

Salvador, 16 de Junho de 2014.

Em testemunho da verdade

LDSCF

Até Nossa Senhora da Conceição

Salvador, 16 de Junho de 2014.

Em testemunho da verdade

LDSCF

Até Nossa Senhora da Conceição

Salvador, 16 de Junho de 2014.

Em testemunho da verdade

LDSCF

Até Nossa Senhora da Conceição

Salvador, 16 de Junho de 2014.

Em testemunho da verdade

LDSCF

Até Nossa Senhora da Conceição

Salvador, 16 de Junho de 2014.

Em testemunho da verdade

LDSCF

Até Nossa Senhora da Conceição

Salvador, 16 de Junho de 2014.

Em testemunho da verdade

LDSCF

Até Nossa Senhora da Conceição

Salvador, 16 de Junho de 2014.

Em testemunho da verdade

LDSCF

Até Nossa Senhora da Conceição

Salvador, 16 de Junho de 2014.

Em testemunho da verdade

LDSCF

Até Nossa Senhora da Conceição

Salvador, 16 de Junho de 2014.

Em testemunho da verdade

LDSCF

Até Nossa Senhora da Conceição

Salvador, 16 de Junho de 2014.

Em testemunho da verdade

LDSCF

Até Nossa Senhora da Conceição

Salvador, 16 de Junho de 2014.

Em testemunho da verdade

LDSCF

Até Nossa Senhora da Conceição

Salvador, 16 de Junho de 2014.

Em testemunho da verdade

LDSCF

Até Nossa Senhora da Conceição

Salvador, 16 de Junho de 2014.

Em testemunho da verdade

LDSCF

Até Nossa Senhora da Conceição

Salvador, 16 de Junho de 2014.

Em testemunho da verdade

LDSCF

Até Nossa Senhora da Conceição

Salvador, 16 de Junho de 2014.

Em testemunho da verdade

LDSCF

Até Nossa Senhora da Conceição

Salvador, 16 de Junho de 2014.

Em testemunho da verdade

LDSCF

Até Nossa Senhora da Conceição

Salvador, 16 de Junho de 2014.

Em testemunho da verdade

LDSCF

Até Nossa Senhora da Conceição

Salvador, 16 de Junho de 2014.

Em testemunho da verdade

LDSCF

Até Nossa Senhora da Conceição

Salvador, 16 de Junho de 2014.

Em testemunho da verdade

LDSCF

Até Nossa Senhora da Conceição

Salvador, 16 de Junho de 2014.

Em testemunho da verdade

LDSCF

Até Nossa Senhora da Conceição

Salvador, 16 de Junho de 2014.

Em testemunho da verdade

LDSCF

Até Nossa Senhora da Conceição

Salvador, 16 de Junho de 2014.

Em testemunho da verdade

LDSCF

Até Nossa Senhora da Conceição

Salvador, 16 de Junho de 2014.

Em testemunho da verdade

LDSCF

Até Nossa Senhora da Conceição

Salvador, 16 de Junho de 2014.

Em testemunho da verdade

LDSCF

Até Nossa Senhora da Conceição

Salvador, 16 de Junho de 2014.

Em testemunho da verdade

LDSCF

Até Nossa Senhora da Conceição

Salvador, 16 de Junho de 2014.

Em testemunho da verdade

LDSCF

Até Nossa Senhora da Conceição

Salvador, 16 de Junho de 2014.

RELAÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO AOS ARTISTAS DE CAJAZEIRA -
ASCAAAC - PARA O PERÍODO DE 2013/2017.

DIRETORIA ELEITA

PRESIDENTE:

Roselita Lomes do N. Costa
ROSELITA LOMES DO NASCIMENTO COSTA, brasileira, portadora do RG
nº 01486558822 SSP/BA, CPF nº 901.732.285-34, residente - Cajazeiras
- Salvador - Ba;

VICE-PRESIDENTE

Carlos Luiz Barros
CARLOS LUIZ BARROS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG nº 1196848
SSP/SE, CPF nº 237.403.024-53, Cajazeiras - Salvador - Ba; CEP: 41.220-
020

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO:

Adriano Corrêa
ADRIANO CORRÊA, maior, brasileiro, portador do RG nº - CPF nº ,
residente a Rua Coletora 2 - Bloco 28ZX - apto 304 - Cajazeiras -
Salvador - Ba.

SECRETÁRIA:

Apresentada
APARECIDA CARDOSO DE OLIVEIRA, maior, brasileira, portadora do
RG.5.998.258 SSP/SP - CPF nº 334. 981. 305 - 44, residente Estrada do
Coqueiro Grande nº 2013 - Cajazeiras - Bahia.

Lauro de Freitas, 14/01/2014
TABELIONATO DE NOTAÇÕES DE LAURO DE FREITAS - BA
Rua Sheyla Rodrigues Pita, nº 315 - Q. D - Lote 6 - Loteamento Jardim Aeroporto
Bairro Pitangueira - CEP 42700-000 - Lauro de Freitas - BA
Tel.: (71) 3026-9500 - E-mail: tabelionato.notas.laurodefreitas@hotmail.com

022733

Reconheço por SEMELHANÇA 0002 firma(s) ADRIANO —
CORRÉA (247966) , ROSELITA LOMES DO NASCIMENTO —
COSTA (81283) , CARLOS LUIS BARROS DE SOUZA —
(247964).
Emol :R\$ 6,39 Taxa:R\$ 3,51 Total: R\$9,90
Selo(s): 1494.AB 159487-2 1494.AB 159489-0 1494.AB 159489-9
— em Testemunho (*Adriano Corrêa*) a verdade.
CARLOS MAGNO SILVA DE SOUSA - *Notário Publicário*
Lauro de Freitas, 14/01/2014

Selo de Autenticidade
Tabelionato de Notaçõe do Estado da Bahia
Até Notariado ou de Registro

1494.AB 159489-9
1494.AB 159489-0

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL COM FUNÇÕES NOTARIAIS
MARIA JOSÉLITA DO ESPÍRITO SANTO ALMEIDA
Tabeliã

Reconheço por SEMELHANÇA (s) a (s) firm(s) *Adriano Corrêa*
CARLOS LUIZ BARROS DE SOUZA
APARECIDA CARDOSO DE OLIVEIRA
da verdade.

Campanari, 17/06/2014 06:00:00
Em testemunho *Ana Beatriz Braga* E SILVA - AUXILIAR DE CASA PINTADA
ANAL BEATRIZ BRAGA E SILVA - AUXILIAR DE CASA PINTADA
E-mail: R\$ 2,13 - Total Fisc. R\$ 1,11 Total 3,30
Estrada do Córrego Km 13 Vila Abrantes -Campanari - BA - CEP 42840-000
Tel: (71) 3623-4020/9361-7341 - E-mail: campanari@bol.com.br

CARTÓRIO
DE REGISTRO CIVIL
COM FUNÇÕES NOTARIAIS
APARECIDA CARDOSO DE OLIVEIRA
da verdade.

Campanari, 17/06/2014 06:00:00
Em testemunho *Ana Beatriz Braga* E SILVA - AUXILIAR DE CASA PINTADA
ANAL BEATRIZ BRAGA E SILVA - AUXILIAR DE CASA PINTADA
E-mail: R\$ 2,13 - Total Fisc. R\$ 1,11 Total 3,30
Estrada do Córrego Km 13 Vila Abrantes -Campanari - BA - CEP 42840-000
Tel: (71) 3623-4020/9361-7341 - E-mail: campanari@bol.com.br





DIRETORA DE OPERAÇÕES:

Vera Lucia Ribeiro Queiroz
Vera Lucia Ribeiro Queiroz, maior, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 01018764 24, CPF nº 666.679.091-04, residente à Rua Coletora 2 – 28 ZX – Apto 304 – Bloco 28 – Cajazeiras – Salvador – Bahia.

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL :

Renata Fortes Corrêa
RENATA FORTES CORRÊA, maior, brasileira, casada, portadora do RG nº 09315766-52, CPF nº 001.643.145-63, residente a Rua Coletora 2 – Bloco ZX 28 – apto 304 – Cajazeiras – Ba.

Reconhecimento no verso

Gilberto Corrêa
GILBERTO CORRÊA, maior, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG nº 1281355658, CPF nº 212.085.738-53, residente a Rua Coletora 2 – Bloco ZX 28 – apto 304 – Cajazeiras – Ba.

Osmao Geraldo de Santana
OSMAR GERALDO DE SANTANA, maior, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0831760044, CPF nº 806.093.845-20, residente a Rua Cajazeiras VIII, Setor A – Bloco 5 – apto 304 – Cajazeiras – Salvador – Ba.





**TABELIONATO DE NOTAS
DO 3º OFÍCIO**

Tabelião: Gildevan Antonio Alves

Rua Arnold Silva, 210 | Centro
CEP 44001-056 | Feira de Santana | BA
Tel.: (75) 3021-2923
e-mail: tabnotas3oficio@uol.com.br

Certifico e dou fe que a copia, a reproducao fiel do
documento frente e verso apresentado.
Feira de Santana 16/07/2012 R\$ 6,40 Emol. 4,26 Taxa

CLÉTON FRANCISCO DOS ANJOS - Escrivente
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE



**TABELIONATO DE NOTAS
DO 3º OFÍCIO**
Cléton Fr. dos Anjos
Escrivente

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL COM FUNÇÕES NOTARIAIS
MARIA JOSELITA DO ESPIRITO SANTO ALMEIDA
Tabelária

CARTÓRIO
DE REGISTRO CIVIL
COM FUNÇÕES NOTARIAIS

GILBERTO CORRÊA

Reconheço por SEMELHANÇA (s) a (s) firma (s) abaixo:

Camaçari, 17/06/2012 08:57:32

Em testemunho _____ da verdade

ANA BEATRIZ BRAZ FACAÑHA E SILVA - AUXILIAR DE CARTÓRIO

Emol. R\$ 2,13 - Taxa Fisc. R\$ 1,17 Total. 3,30

Estrada do Coco - Km 1 - Vila Abrantes -Camaçari - BA - CEP 42240-000

Tel: (71) 3623-4020 / 9344-7540 - E-mail: cartorioabrantess@gmail.com

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
COM FUNÇÕES NOTARIAIS**
Ana Beatriz Facañha
Escrivente



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO AOS ARTISTAS DE CAJAZEIRA



LISTA DOS ASSOCIADOS PRESENTES Á REUNIÃO

Nome

Renata Fortes Loura
Adriano Connê
Gilberto Cores
Roselito Domes do N. Port
Katharine Rocha dos Santos
Apaeceida Cardoso Oliveira
Cesar Berardo dos Santos
Bevys Luz Barros de Souza
Ricarda Pinheiro de Oliveira
Loais G. da Cruz
Célia Lina Cirovante
Joelma Jesus da Cruz
Aurélina Alves
Jacilene Silva

Assinatura

Renata Fortes Loura
Adriano Loura
Cint
Gil Port
Katharia
Cesar Berardo dos Santos
Bevys Luz Bevys
Luis
Jacilene Silva
Célia Lina Cirovante
Joelma Jesus da Cruz
Aurélina Alves
Jacilene Silva



**RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS PRESENTES NA ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO
DELIBERATIVO E FISCAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO
AOS ARTISTAS DE CAJAZEIRA, REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2013.**



APARECIDA CARDOSO DE OLIVEIRA

JOEL COSTA SOUZA

GILBERTO CORRÊA

VERA LUCIA RIBEIRO QUEIROZ

ADRIANO CORRÊA

RENATA FORTES CORRÊA

OSMAR GERALDO DE SANTANA

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

MURILO ROSA DE OLIVEIRA


ROSELITA LOMES DO NASCIMENTO COSTA

PRESIDENTE

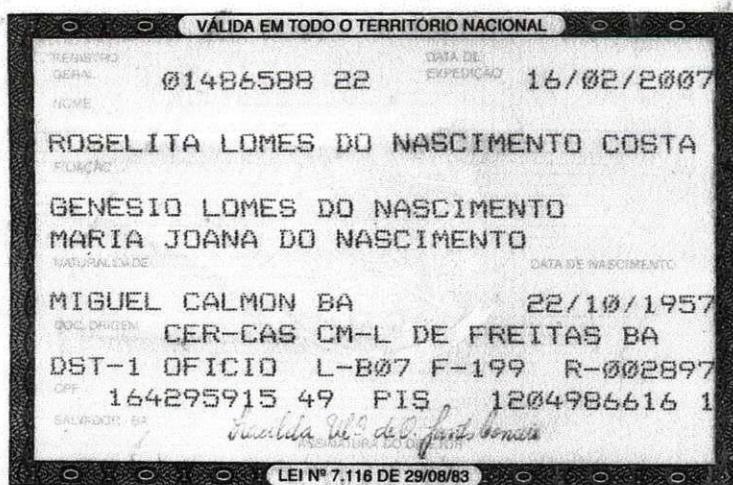

CARLOS LUIZ BARROS DE SOUZA

VICE-PRESIDENTE


KATHERINE ROCHA DOS SANTOS

SECRETÁRIA





REGISTRO
GERAL
NOME
CARLOS LUIZ BARROS DE SOUZA

FILIAÇÃO
José Antonio de Souza
Zuleide Barros de Souza

Alagoinhas-BA
NATURALIDADE

Cert. de Nasc.º 15.503.Fls.211.Liv.A.44.
DOC ORIGEM Cart.Dist.Com. de Castro Alves.BA

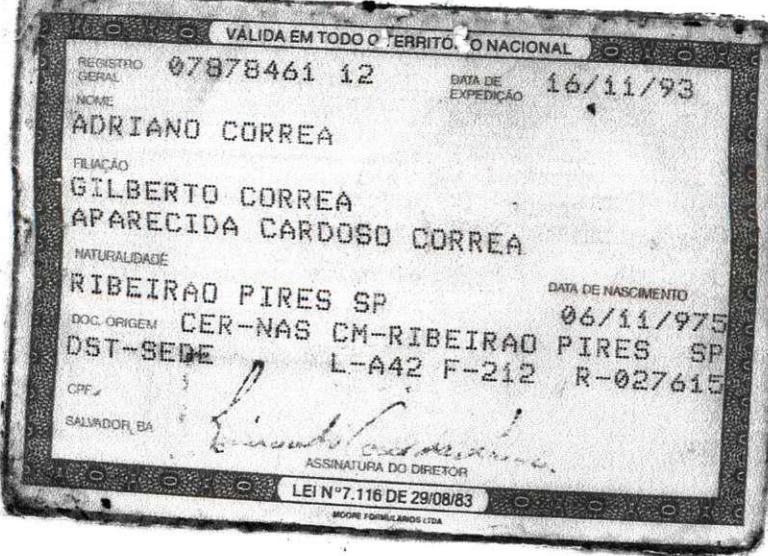
CPF 237.403.024.53
Manoel Souz Perito Criminal
Assinatura do Diretor

LEI Nº7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





Sr(a) ADRIANO CORREA, inscrito no CPF sob o nº 901.732.285-34.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 29/04/2014, às 15:12:24, é:

18.21.24.24.28 - 64

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Declaração IRPF – Extrato:
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2015, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física só permite a impressão do Darf para o pagamento da quota única ou da primeira quota.

O contribuinte pode obter o Darf para pagamento de todas as quotas do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, no sítio da RFB na Internet, no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>, das seguintes formas:

1. No menu "Onde Encontro", clicar em "Extrato da DIRPF". Após acessar o extrato, consultar o "Demonstrativo de Débitos Declarados" para saber o quantitativo de quotas solicitadas e a situação de cada uma delas, e clicar no ícone "Impressão" para emitir o Darf do mês desejado; ou
2. No menu "Onde Encontro", clicar em "Pagamentos" e, em seguida, na opção "Emissão de Darf para pagamento de quotas do Imposto de Renda Pessoa Física" e seguir as instruções para preenchimento dos dados até a impressão do Darf.

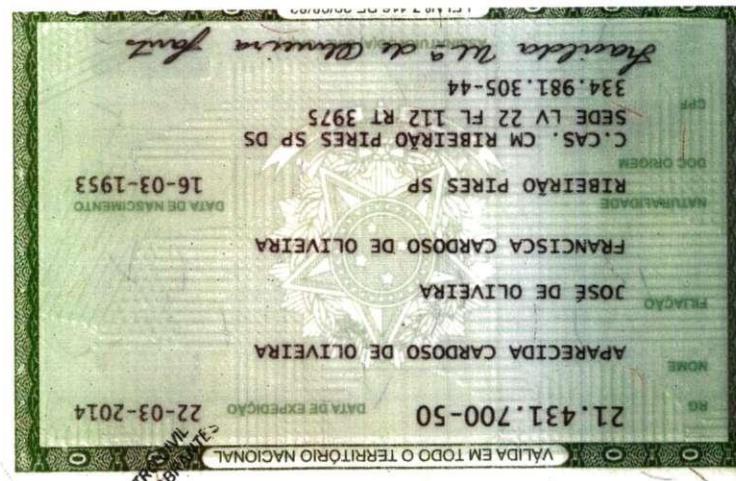
Informações Adicionais

Exercício	Malhas
2009	Não
2010	Não
2011	Não
2012	Não
2013	Sim

=> Pendências de Malhas normalmente são questões que podem ser resolvidas pelo contribuinte.

=> Pendências de Débitos normalmente referem-se a valores não liquidados ou pagos com códigos errados.

Para maiores esclarecimentos e orientações sobre como resolver essas pendências consulte o Extrato do IRPF.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

01018764 24

DATA DE
EXPEDIÇÃO 06/06/2001

NOME

VERA LUCIA RIBEIRO QUEIROZ

FILIAÇÃO

AROLDO MARTINS QUEIROZ

YEDA MARIA RIBEIRO QUEIROZ

NATURALIDADE

SALVADOR BA

DATA DE NASCIMENTO

26/08/1957

DOC ORIGEM CER-CAS CM-SALVADOR BA

DST-PACO L-B05 F-201 R-003377

CPF 6666779091 04

Verde Lucia Ribeiro Queiroz

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/05/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

SAC



ROLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VERGEMAR

ASSINATURA DO TITULAR

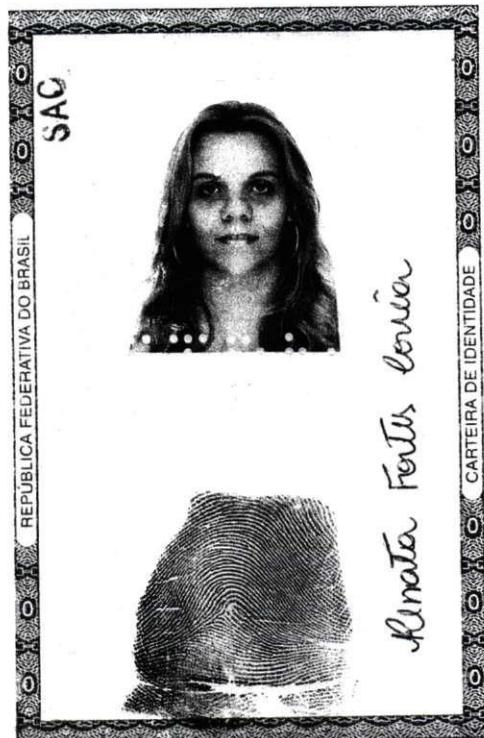
12º Ofício de Notas Conceição Gaspar
Av. ACM - nº 34 - Edf. Servcenter - Lojas 04/05
Itaigara - Salvador BA
Fone: (71) 3034-8500 - E-mail: 12notas.salvador@gm

AUTENTICACAO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
Salvador, 16 de Junho de 2014.

LUCAS DA SILVA CARVALHO FONSECA /ESCRE
1598AE149024





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

09315766 52 24/03/2009

RENATA FORTES CORRÊA

TITO FORTES NETO
VERA LUCIA QUEIROZ FORTES

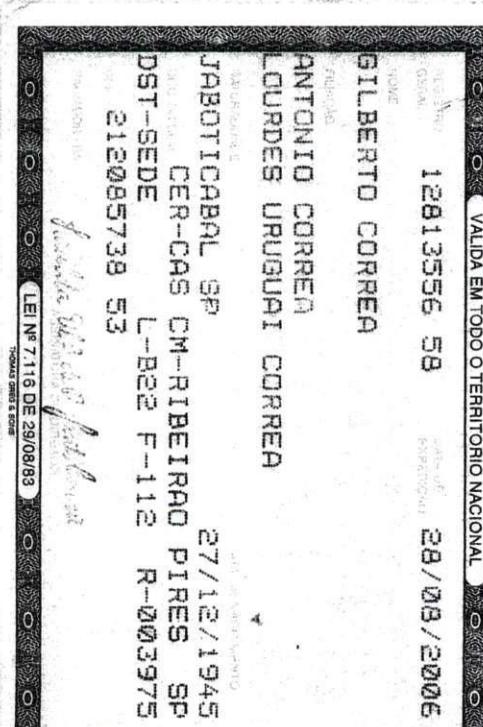
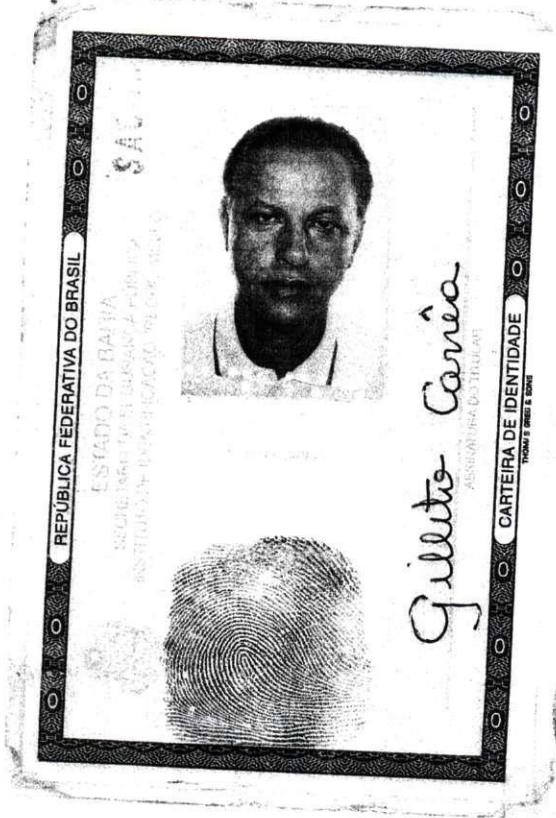
SALVADOR BA 19/06/1979

CER-CAS CML DE FREITAS BA
DST-1 OFICIO L-B13 F-017 R-005065
001643145 63 PIS 1268019108 2

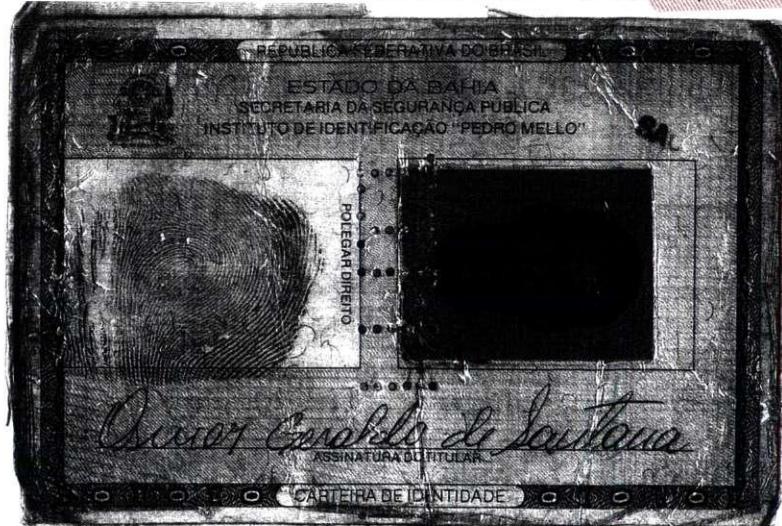
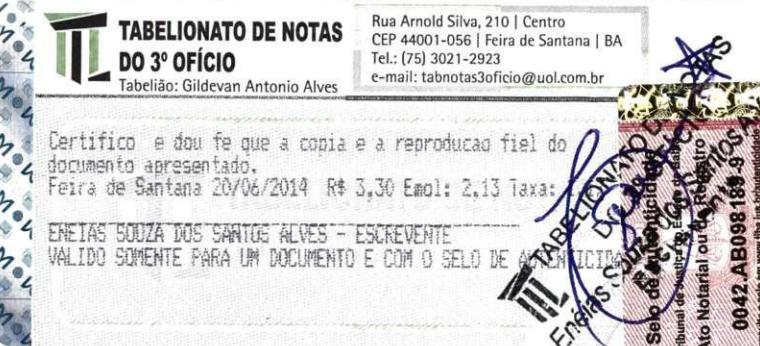
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Renata Furtas Corrêa

120. Ofício de Notas - Salvador/BA
Confere com o original que me foi
apresentado. Dou fe.
Salvador, 03 de Março de 2010
FRANCISCO JOSÉ CUNHA SENA - ASSISTENTE J
ESTE CARIMBO SUBSTITUI O SELO



120. Ofício de Notas Salvador/BA
 Confere com o original que me foi
 apresentado. Sou fe.
 Salvador, 03 de Março de 2010
 FRANCISCO JOSÉ CUNHA SENA - ASSISTENTE J
 ESTE CARIMBO SUBSTITUI O SELO

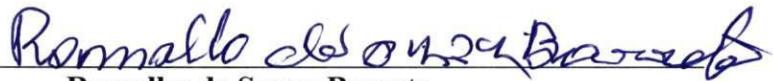


ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO AOS ARTISTAS DE
CAJAZEIRAS

**RELATÓRIO RESUMIDO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA
ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS ARTISTAS DE CAJAZEIRAS,
PERMISSIONÁRIA DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

A programação da Emissora atende aos interesses da nossa comunidade levando ao ar assuntos de cunho social, educacional, ambiental, cultural, religioso e de entretenimento para a população moradora do bairro de cajazeiras, bem como musicalidade condizente com a nossa cultura local e programas onde existe a participação de lideranças comunitárias debatendo assuntos pertinentes ao nosso bairro e a seus moradores, conforme grade de programação em anexo.

Salvador, 11 de Junho de 2014.


Ramalho de Souza Barreto

Associação Ambiental e Protetora da Pedra do Ramalho
CNPJ:03.665.784/0001-65


Paulo Sérgio Menezes de Jesus
Associação da Assoc. Célula Mãe
CNPJ: 07.819.419/0001-19


Gilberto Lúcio dos Santos
Presidente da Assoc. Beneficiente Minajo
CNPJ: 08.847.199/0001-08


Carlos Antonio de Cerqueira Barros
Presidente da Seg. Igreja Batista
de Cajazeiras - EDEN
CNPJ: 42.251.413/0001-99


Flávio Rocha Santana
Presidente da Igreja Batista
Assembléia de Deus
CNPJ: 12.758.962/0001-93

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO AOS ARTISTAS DE CAJAZEIRAS

SALVADOR – BAHIA

GRADE DE PROGRAMAÇÃO

HORÁRIO	PROGRAMA	DESCRÍÇÃO	PERÍODO
05:00 às 07:00	Bom dia Cajazeiras	Bolsa de emprego, astrologia, participação ao vivo dos ouvintes	Seg a Sex
07:00 às 09:00	Cajazeiras Notícias	Notícias de Cajazeiras, do Brasil e do mundo e entrevistas de interesse da comunidade; são destinados 10 minutos dentro deste horário para uso de cada associação.	Seg a Sex
09:00 às 12:00	Show da Semana	Musical, com promoções e participações dos ouvintes e informações de utilidade pública.	Seg a Sex
12:00 às 14:00	Especial de Roberto Carlos e encontro com a Jovem Guarda	Direcionado ao Público acima de 40 anos da comunidade.	Seg a Sex
14:00 às 17:00	Sucessos da Tarde	Tocando Grandes Sucesso Locais, Nacionais e Internacionais, promoções, previsão do tempo e signos	Seg a Sex
17:00 às 19:00	Paradão Popular	O melhor da MPB e do Brega	Seg a Sex
19:00 às 20:00	Voz do Brasil		Seg a Sex
20:00 às 22:00	Noite 87	Musical com Flash - Back – recordando musicas do pasado.	Seg a Sex
22:00 às 05:00	Madrugada Cajazeiras	Musical com todos os segmentos musicais.	Seg a Sex

OBS.: NO HORÁRIO DAS 14:00 ÀS 15:00H ÀS SEXTAS FEIRAS É APRESENTADO O PROGRAMA FOCINHO VERDE POR DUAS ASSOCIAÇÕES, QUE FALAM SOBRE O MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS .

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO AOS ARTISTAS DE CAJAZEIRAS

SALVADOR – BAHIA

GRADE DE PROGRAMAÇÃO FINAL DE SEMANA

HORÁRIO	PROGRAMA	DESCRÍÇÃO	PERÍODO
SÁBADO			
05:00 às 08:00	Caindo no Samba	Tocando o melhor do samba	Sábado
08:00 às 09:00	Mistura Sonora	Tocando todos os gêneros com entrevista a um convidado especial e premiações	Sábado
09:00 às 10:00	A voz da Mulher	Bate papo com ouvintes e Entrevistas com convidados	Sábado
10:00 às 12:00	Agito 87	Músicas mais pedidas Nacionais e Internacionais.	Sábado
12:00 às 15:00	Quebradeira 887	O melhor do pagode e do funk	Sábado
15:00 às 19:00	Frequência Roots	O melhor do reggae	Sábado
19:00 às 22:00	A Noite é Nossa	Flash Back – Sucessos do Passado	Sábado
22:00 às 02:00	Toque de amor	Músicas Românticas	Sábado
02:00 às 05:00	Madrugada Cajazeiras	Músicas Diversas	Sábado
DOMINGO			
05:00 ás 10:00	Caindo no samba	Tocando a melhor do samba	Domingo
10:00 ás 13:00	Swing da Gente	Musical axé (músicas baiana)	Domingo
13:00 ás 19:00	Tribos	Som alternativo	Domingo
19:00 ás 22:00	Brega Total	Sucessos Brega (atuais e do passado)	Domingo
22:00 ás 02:00	A Noite é Nossa	Flash Back – Sucessos do Passado	Domingo

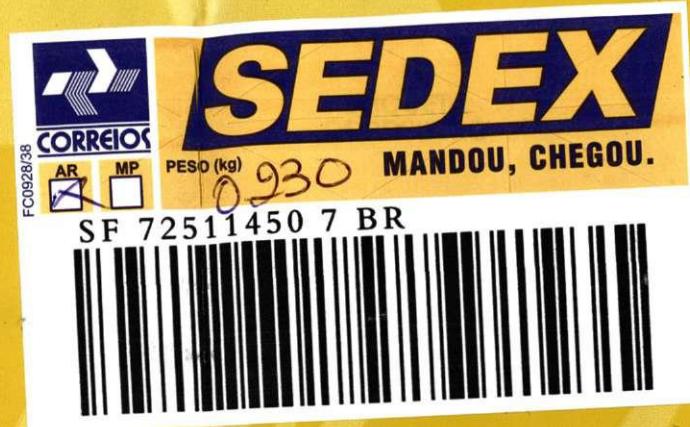
DECLARAÇÃO

A representante legal da **Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeiras** que infra assina declara e atesta que o endereço da sede da Associação e do Sistema Irradiante é: Estrada do Coqueiro Grande, nº 2013 – Bairro: Cajazeiras – CEP 41.330-020 – Salvador/Bahia; e para correspondência é Rua: Dr. Sabino Silva, nº 621 – Bairro: Kalilandia – CEP 44001-264 – Feira de Santana/Bahia;

Salvador (BA), 13 de junho de 2014


Roselita Lomes do Nascimento Costa
Presidente em exercício
CPF: 164.295.915-49





MÍNISTERO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SEC. SERV.
ELTRÔNICA - COORDENAÇÃO-GERAL de RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA - RADCOM
ESPLANADA DAS MINISTÉRIOS, BLOCO "R" - 3º ANDAR

FONE (061) 3311-6281

BRASÍLIA

UF
DF.

144900

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPA-
ARTISTAS DE CAJAZEIRAS

FONE

Carta S/N (0059646)

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Mudou-se
 Recusado

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º. 1/1 às 8h.

CARIMBO

NOTA TÉCNICA Nº 26101/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.057706/2012-51**

Processo de Outorga nº: 53640.000038/2000

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Amparo Aos Artistas de Cajazeiras (cajazeiras Fm)**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Salvador/BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma da Portaria 4334/2015:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Declaração, firmada pelo representante legal, de que endereço do sistema irradiante e o da sede estão em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações;

III. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel, baseado no art. 131, §2º, por CONSTAR débito em aberto, conforme consulta no sítio da Anatel em 19/11/2015; e

IV. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual, baseado no art. 131, §2º, por CONSTAR divergências de endereço, conforme consulta no sítio da Receita Federal em 19/11/2015.

3. Além das pendências na documentação encaminhada, verificou-se que na ata da última eleição, datada de 10/07/2013, constam os endereços da diretoria e conselheiros fiscais, na qual, a sra. Aparecida Cardoso de Oliveira (ex-presidente e atual secretária) mora no mesmo endereço que consta como sendo da entidade. Dos 5 cargos de diretoria, 3 pessoas (sra. Roselita L. do N. Costa, sr. Adriano Corrêa, sra. Vera Lúcia R. Queiroz) moram no mesmo endereço que outras 2 pessoas do Conselho fiscal (sra. Renata F. Corrêa e sr. Gilberto Corrêa), inclusive a

mesma numeração de apartamento. Um dos diretores (sr. Carlos Luiz B. de Souza) mora no mesmo endereço que o 3º conselheiro fiscal (sr. Osmar Geraldo de Santana), e, ainda, é o mesmo da secretaria "ad hoc" da ata (sra. Katharine R. dos Santos).

Desta maneira, como o fato acima citado tem o potencial de infringir dispositivos legais, em obediência aos princípios Constitucionais da ampla defesa e do contraditório, é necessário que a entidade se manifeste no prazo referido no Ofício que acompanha esta NT, apresentando as razões que entender pertinentes e encaminhando os comprovantes dos endereços de todos mencionados.

CONCLUSÃO

4 . Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tiane Aimi Severo, Analista Tec Administrativo**, em 20/11/2015, às 16:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 23/11/2015, às 14:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0835703** e o código CRC **9492986D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 38526/2015/SEI-MC

À Senhora

ROSELITA LOMES DO NASCIMENTO COSTA

Representante Legal da Associação Comunitária de Amparo Aos Artistas de Cajazeiras (cajazeiras Fm)

Rua Dr. Sabino Silva, 621 - Kalilândia

CEP 44001-264 / Feira de Santana - BA

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.057706/2012-51.

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 26101/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos do processo de pós-outorga.

2. A esse respeito, a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido indeferido e o referido processo de pós outorga arquivado.

3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o número do Processo de referência, o número deste Ofício de exigência e o número da Nota Técnica.

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering
Delegado



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 23/11/2015, às 14:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0835729** e o código CRC **283679FE**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

ADRESSE DU DESTINATAIRE

À Senhora
ROSELITA LOMES DO NASCIMENTO COSTA
Representante Legal da Associação Comunitária
de Amparo Aos Artistas de Cajazeiras
(cajazeiras Fm)
Rua Dr. Sabino Silva, 621 - Kalilândia
CEP 44001-264 / Feira de Santana - BA

UF PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

of. n° 38526/2015/SEI - MC (0835729)

53000.057706/2012-51

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT



DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION



CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



02 DEZ 2015

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CNOT

JO 18841203 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

27 NOV 2015

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

FLORIANÓPOLIS

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/

/

/

/

/

/

:

:

:

:

h

h

h

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMS-04

Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar

CIDADE / LOCALITÉ

88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC

UF

BRASIL
BRÉSIL

--	--	--	--	--	--	--	--

27 NOV 2015

Nome da Empresa	Associação Comunitária do Amparo aos Artistas de Cajazeiras	
CNPJ	03.595.356/0001-03	
Representante Legal	José Angelo Junqueira Scopel	
CPF	385.270.300-04	
Tipo de suporte	<input type="checkbox"/> Papel <input checked="" type="checkbox"/> Mídia Digital (CD, DVD, Pen Drive, etc.)	

❖ No caso de entrega em suporte Papel

Lista de documentos entregues:

- 1 -
- 2 -
- 3 -

❖ No caso de entrega em suporte Mídia Digital

Tipo de mídia	Tamanho total	Descrição do conteúdo
(Ex. "DVD" ou "Pendrive") Pendrive	(Ex.: "700 MB" ou "4GB").	Listar documentos contidos na mídia e indicar o tamanho de cada arquivo individualmente: 1 - Resposta ao Ofício nº 38526/2015 2 - 3 -

Cidade, Data



Assinatura do(a) representante legal

! Este formulário deve acompanhar a documentação a ser enviada para o Ministério das Comunicações, juntamente com a cópia da Autorização para Peticionamento em Meio Físico, enviada com este formulário. Em caso de representação legal por procuração, anexar cópia autenticada da procuração que outorgou os poderes.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**Autorização de Peticionamento em Meio Físico nº 483**

Autorizo o(a) Sr.(a) José Ângelo Junqueira Scopel, portador(a) do CPF nº 385.270.300-04 e OAB RS nº 27.572, a realizar o peticionamento em meio físico, em concordância com o estabelecido no § 2º do Art. 53 da Portaria nº 89, de 29 de abril de 2014. (Protocolo SEI nº 53900.071520/2015-12).

Esta autorização deverá estar acompanhada do *Formulário de Peticionamento em Meio Físico* devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa supramencionada.

Esta autorização somente será considerada válida quando assinada com certificado digital por servidor do Ministério das Comunicações.

0879339 - Autorização para peticionamento em meio físico nº 483



Documento assinado eletronicamente por **Divina Marcia Nunes Rodrigues, Assistente**, em 14/12/2015, às 16:24, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0879339** e o código CRC **7F2988FB**.

Exmo. Sr.

Dr. CARLOS VINICIUS LANNES DUERING

Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina

Delegacia Regional em Santa Catarina

Ministério das Comunicações

FLORIANÓPOLIS/SC

Ref.: Resposta ao Ofício n° 38526/2015/SEI-MC.

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica n° 26101/2015, relativa à análise do processo n° 53000.057706/2012-51.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO AOS ARTISTAS DE CAJAZEIRAS, executante do Serviço de RadCom, na cidade de Salvador/BA, com sede na Estrada do Coqueiro Grande, 2.013/01 – Bairro Cajazeiras – Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.595.356/0001-03, vem, respeitosamente, solicitar prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, a fim de poder atender integralmente a exigência constante na nota técnica ora respondida.

Nestes termos,

pede e espera deferimento.

Salvador/BA, 04 de janeiro de 2016.


ROSELITA L. DO NASCIMENTO COSTA
CPF.: 164.295.915-49
PRESIDENTE

Salvador, 12 de Janeiro de 2016.

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar – sala 107 a 110 – Centro
Florianópolis – SC
CEP: 88.010-970

DELEGACIA DO MC EM SANTA CATARINA
RECEBI O ORIGINAL/CÓPIA
FLORIANÓPOLIS/SC 13/01/16
<i>Maia de Souza</i>
Assinatura / Carimbo

Ilmº Senhor Delegado,

CARLOS VINICIUS LANNES DUERING

Nesta

Assunto: Processo nº 53000.057706/2012-51

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO AOS ARTISTAS DE CAJAZEIRAS, em resposta ao ofício nº 38526/2015/SEI-MC, temos a justificar e esclarecer o que segue:

Realmente, ocorreram falhas na digitação dos endereços dos componentes da Diretoria e Conselheiros Fiscais, o que ocasionaram duplicidade dos mesmos, pelos quais justificamos a seguir:

. A Senhora Aparecida Cardoso de Oliveira, ex-presidente e atual Secretária, tinha como seu endereço oficial, o mesmo da entidade, tendo em vista ter o Prédio, um tipo de moradia com quarto, sala e cozinha. Hoje o referido imóvel esta locado para que a entidade possa ter recursos para honrar principalmente com as contas de energia. Passando a mesma a residir atualmente no Conjunto Fazenda Grande I nº 85 – Quadra F RI – CEP 41340-100 - Cajazeiras – Salvador – Ba.

. Vera Lucia Ribeiro Queiros

Endereço: Estrada do Coqueiro Grande, nº 23813 – Cond. Residencial São Joaquim – Bloco L – Apto 104 – Fazenda Grande II - Cajazeiras – CEP 41343-855 - Salvador – Bahia

. Renata Fortes Corrêa:

Endereço: Rua coletora 2 – 28Zx – Apto 304 – Bloco 28, Cajazeira VI – CEP 41.310-110 – Salvador - Bahia

. Roselita Lomes do Nascimento Costa



Endereço: Rua Heráclito s/nº - apto 004 – Bloco 02 – Cajazeiras – CEP 41345-580 - Salvador – Ba.

. Gilberto Corrêa

Endereço: Setor C, nº 1001 – Apto 004 – Bloco 04 - Cajazeiras VIII – CEP 41.330-020 - Salvador – Ba

. Adriano Corrêa

Endereço: Setor C, nº 1001 – Apto 004 – Bloco 04 - Cajazeiras VIII – CEP 41.330-020 - Salvador – Ba, tem o mesmo endereço do seu genitor Senhor Gilberto Corrêa, já descrito acima.

. Osmar Geraldo de Santana

Endereço: Estrada da Paciência, nº 2191-A – Cajazeiras VIII – CEP 41338-700 – Salvador / Bahia

. Katherine Rocha dos Santos

Endereço: Casa 02 – Setor B GG LADO – Cajazeira VII – CEP 41338010 – Salvador / Bahia.

. Carlos Luiz Barros de Souza

Endereço: CJ Cajazeiras VIII – Bloco 01 – Apto 204 – Setor C – Cajazeiras – CEP 41330-020 – Salvador/ Bahia

Segue portanto, comprovantes de endereço de todos os componentes da Diretoria e Conselho Fiscal. Informando que estaremos providenciando uma Convocação para uma Assembleia Extraordinária a fim de que possamos providenciar as alterações necessárias.

Anexamos também, as Declarações solicitadas, Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela ANATEL e Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, observamos que, tendo em vista as divergências contidas no sitio da Receita Federal com relação ao endereço, estamos efetuando um DBE para regularização do mesmo.

Certos da vossa compreensão nas justificativas acima expostas, nos colocamos ao inteiro dispor para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Roselita Lomes do Nascimento Costa
ROSELITA LOMES DO NASCIMENTO COSTA

PRESIDENTE



DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, **sob as penas da lei**, que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO AOS ARTISTAS DE CAJAZEIRAS**, executante do serviço de radiodifusão sonora/sons e imagens, utilizando o canal/a frequência 87,90 MHZ, na localidade de Salvador, Estado da Bahia, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com os termos do (a) Decreto/Portaria nº 2.615 autorizado (a) pelo Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Salvador, 12 de janeiro de 2016

Assinaturas

ROSELITA LOMES DO NASCIMENTO COSTA

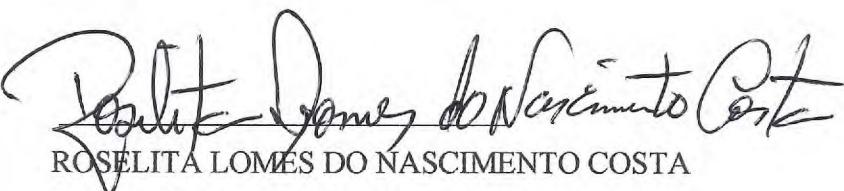
CPF N° 164.295.915-49



DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a *Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeiras*, executante do serviço de radiodifusão sonora/sons e imagens, utilizando o canal/a frequência 87,90MHz, na localidade de Salvador, Estado de Bahia, encontra-se com seu Sistema Irradiante e sua Sede localizada a Estrada da Paciência nº 2013 – 1º andar – Cajazeiras – CEP 41338-700 – Salvador/BA, em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações.

Salvador, 12 de janeiro de 2016


ROSELITA LOMES DO NASCIMENTO COSTA

CPF Nº 164.295.915-49





BOM DIA
CLAUDIO MANOEL DA SILVA
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» **Nada Consta** | menu ajuda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AMPARO AOS ARTISTAS DE CAJAZEIRA
CNPJ: 03.595.356/0001-03

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:57:57 do dia 09/01/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 08/02/2016.

Certidão expedida gratuitamente.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.595.356/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/01/2000
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO AOS ARTISTAS DE CAJAZEIRAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAJAZEIRAS FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO EST DO COQUEIRO GRANDE	NÚMERO 2013	COMPLEMENTO	
CEP 41.330-020	BAIRRO/DISTRITO CAJAZEIRA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (71) 3938-523	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 	

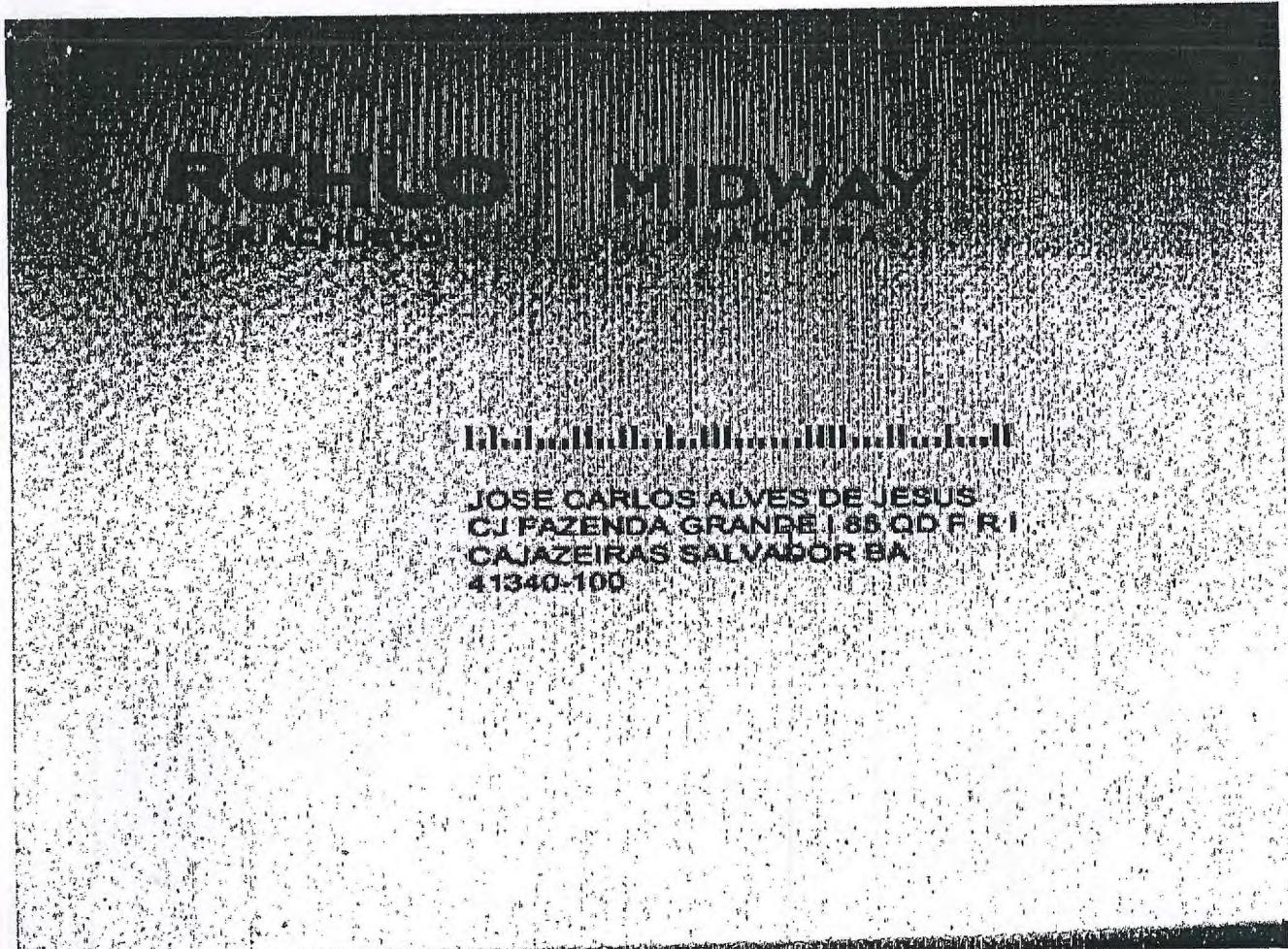
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 09/01/2016 às 09:51:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Aparecida Cardoso de Oliveira

Endereço: Conjunto Fazenda Grande I nº 85 – Quadra F RI – CEP
41340-100 - Cajazeiras – Salvador – Ba.

. Vera Lucia Ribeiro Queiros

Endereço: Estrada do Coqueiro Grande, nº 23813 – Cond. Residencial São Joaquim – Bloco L – Apto 104 – Fazenda Grande II - Cajazeiras – CEP 41343-855 - Salvador – Bahia

721319506924556000005579230231115



SILVERIO R R LIMA
ESTR. DO COQ GRANDE 23813 COND RES
S JOAQUIM BL 11 AP 104
FAZENDA GRANDE II
41343-855 SALVADOR - BA

Postagem 23/11/2015
Vencimento: 03/12/2015



BOMPRATODOS

Renata Fortes Corrêa:

Endereço: Rua coletora 2 – 28Zx – Apto 304 – Bloco 28,
Cajazeira VI – CEP 41.310-110 – Salvador - Bahia

CPF: 791.882.905-06	TOTAL A PAGAR (R\$) 0,00	DATA DA APRESENTAÇÃO 06/07/2015	Nº DO CLIENTE 1010687102
ENDERECO DA UNIDADE CONSUMIDORA RUA COLETORA 2 28 ZX AP-304 BLOCO 28 CAJAZEIRAS VI/SALVADOR 41310-110 SALVADOR BA	CLASSIFICAÇÃO B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL Monofásico	NÚMERO DA NOTA FISCAL 091494580	Nº DA INSTALAÇÃO 0004954952
RESERVADO AO FISCO 48BF,51D9,F94B,E981,B691,817A,0D75,5743			
As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br			

Descrição da Nota Fiscal

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)	Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citada(s):		
Consumo Ativo(kWh)	46,00	0,54576	25,10	Veneto		
Acréscimo Bandeira VERMELHA			3,55	Dt Reav		
				Valor		
				10/06/15	06/07/15	19,42
Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.						
TOTAL DA FATURA				Tarifas Aplicadas		
28,65				HISTÓRICO DO CONSUMO		
INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS						
ICMS		PIS		Consumo Ativo(kWh)		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPPOSTO	0,38836000
28,65	25,00	7,15	28,65	0,68	0,19	76
						30
						30
						118
						117
						140
						60
						30
						30
						30
						30
						30
						30
						30
TOTAL DA FATURA						
28,65				COMPOSIÇÃO DO CONSUMO		
				R\$ %		
				Geração de Energia		
				11,08 38,67		
				Transmissão		
				0,77 2,69		
				Distribuição (Coelba)		
				6,53 22,79		
				Encargos Setoriais		
				2,02 7,05		
				Tributos		
				8,25 28,80		
				TOTAL		
				28,65 100		

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL							
NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ATUAL LEITURA	Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
00000001142523910	CAT	08/06/2015	437,00	30/06/2015	483,00	22	1,00000 0,00 46,00
DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 08/07/2015							
DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES							
DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL		
DIC-No. de horas sem Energia	AGUAS CLARAS	2,37	4,71	9,43	18,86		
FIC-No. de vezes sem Energia		2,00	3,05	6,10	12,20		
DMC-Duração máxima de interrupção contínua		1,46	2,60	0,00	0,00		
DI/CR-Duração de interrupção em dia crítico					Límite DI/CR: 12,22		
EUSD-Valor do Encargo de Uso = R\$ 9,56							
Todo Consumidor pode solicitar a expuração dos Indicadores DJC, FIC, DMC e DI/CR a qualquer tempo.							

INFORMAÇÕES IMPORTANTES							
<p>Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2% (Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros 1% a.m. (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou no nível de tensão de fornecimento. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. Acréscimos legais serão aplicados sobre a COSIP paga em atraso (Decreto Municipal nº 24.056/2013 - SEFAZ).</p>							
NÍVEIS DE TENSÃO							
TENSÃO NOMINAL(V)		LIMITE DE VARIAÇÃO(V)					
		MÍNIMO	MÁXIMO				
127		117	133				
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA							

DESTAQUE AQUI					
CONTA CONTRATO 007009003589	MÊS/ANO 06/2015	TOTAL A PAGAR(R\$) 0,00	VENCIMENTO 10/08/2015	TALÃO DE PAGAMENTO	
				Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.	
FATURA PAGA	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA				

. Roselita Lomes do Nascimento Costa

Endereço: Rua Heráclito s/nº - apto 004 – Bloco 02 – Cajazeiras – CEP 41345-580 - Salvador – Ba.



000 CAJAZEIRAS BA
SR. ENOQUE SILVA NERIS.
R HERACLITO SN
AP 004 BLOCO 02 CAJAZEIRAS
41345 - 580 SALVADOR BA

Atendimento Claro - Ligue 10524
Auto-Atendimento - Ligue 10524
Na Web - www.claro.com.br/marcaclaro
Visite nossos sites www.claro.com.br

Data de Vencimento: 21/10/15 - Data de Postagem: 13/10



ClaroClub

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE
DO ESTADO DA BAHIA
AV.EDGARD SANTOS, 300,
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA
CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NO



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COELBA 0800 071 0800
endimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria 0800 071 7676 / SMS Falta de Energia: 27308
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE ANA CLAUDIA SILVA DE JESUS CPF: 227.205.958-96 NIS: 12995211063	DATA DE VENCIMENTO 05/02/2016	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL 08/01/2016 DATA DA APRESENTAÇÃO 08/01/2016	CONTA CONTRATO 007006283874 Nº DO CLIENTE 1004802440
ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA RUA SETOR C 1001 AP-004 BL 04 CAJAZEIRAS VIII/SALVADOR 41330-020 SALVADOR BA	TOTAL A PAGAR (R\$) 36,17	NÚMERO DA NOTA FISCAL 128044333	Nº DA INSTALAÇÃO 0004486137
CLASSIFICAÇÃO B1 RESIDENCIAL - BAIXA RENDA COM NIS Monofásico			
RESERVADO AO FISCO 5DC6.9896.EBA0.B61B.E4C3.BDD7.31C0.FAAA			

DESCRÍÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)					
Consumo Ativo até 30 kWh	30,00	0,19916	5,97					
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,00	0,34142	23,89					
Acréscimo Bandeira VERMELHA			3,50					
Contribuição Iluminação Pública			2,24					
Multa por atraso-NF 110592936 - 08/10/15			0,09					
Multa por atraso-NF 087130645 - 09/06/15			0,09					
Multa por atraso-NF 116327729 - 09/11/15			0,09					
Juros por atraso-NF 087130645 - 09/06/15			0,25					
Juros por atraso-NF 110592936 - 08/10/15			0,05					
TOTAL DA FATURA			36,17					
INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS								
ICMS		PIS						
			COFINS					
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPPOSTO
33,36	25,00	8,34	33,36	1,37	0,45	33,36	6,30	2,10

INFORMAÇÕES IMPORTANTES		NÍVEIS DE TENSÃO		
		TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
		MÍNIMO	MÁXIMO	
		127	117	133
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA				

DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R\$)	VENCIMENTO	TALÃO DE PAGAMENTO
007006283874	01/2016	36,17	05/02/2016	<p>Evite dobrar, perfurar ou rasurar.</p> <p>Este canhoto será usado em leitora ótica.</p>

838800000005 361700300075 006283874103 026761950838



Evite dobrar, perfurar ou rasurar.
Este canhoto será usado em leitora ótica.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

. Gilberto Corrêa

Endereço: Setor C, nº 1001 – Apto 004 – Bloco 04 - Cajazeiras
VIII – CEP 41.330-020 - Salvador – Ba

. Adriano Corrêa

Endereço: Setor C, nº 1001 – Apto 004 – Bloco 04 - Cajazeiras
VIII – CEP 41.330-020 - Salvador – Ba, tem o mesmo endereço
do seu genitor Senhor Gilberto Corrêa, já descrito acima.

. Osmar Geraldo de Santana

Endereço: Estrada da Paciência, nº 2191-A – Cajazeiras VIII – CEP 41338-700 – Salvador / Bahia

122851789	UNICA	09/12/2015	11/01/2016	11/01/2016
APRESENTAÇÃO 11/12/2015	Nº DO CLIENTE 1004975770	Nº DA INSTALAÇÃO 4484919	DATA DE PAGAMENTO 11/01/2016	112,52

DETALHAMENTO DA Fatura			
DESCRIÇÃO DA LINHA	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	43.0000000	0,54808299	23,48
Acréscimo Bandeira VERMELHA			2,71
Multa COSIP-Decreto 24058/2013			0,08
Parcela 1/12 Plano 406001928073			84,92
Multa por atraso-NF 110980865 - 09/10/15			1,25
Juros por atraso-NF 110980866 - 09/10/15			0,10

TOTAL DA FATURA 112,52

DEMINISTRATIVO DE PAGAMENTO DESTA NOTA FISCAL									
NR DO MEDIDOR 01965670	TIPO DA FUNÇÃO CAT	ANTERIOR DATA 10/11/2015	LEITURA 5.614,00	ATUAL DATA 10/12/2015	LEITURA 5.657,00	Nº DE DIAS 30	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
							1.00000		43,00

MENSALIZAÇÃO DO CONSUMO		VALORES DE CÁLCULO DO imposto			COMPOSIÇÃO DO CONSUMO		
MES/ANO	VALOR	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	R\$	%	
DEZ/15	43				10,13	38,60	
NOV/15	59				0,70	2,57	
OUT/15	97				5,97	22,79	
SET/15					1,94	7,03	
		ICMS	26,19	25,00	6,54	28,63	
		PIS	26,19	0,89	0,18		
		COFINS	26,19	3,19	0,83		
					7,55		
					Total	26,19	

Dynamical Systems

Katherine Rocha dos Santos

Endereço: Casa 02 – Setor B GG LADO – Cajazeira VII – CEP 41338010 – Salvador / Bahia.

CLASSIFICAÇÃO B1 RESIDENCIAL RESIDENCIAL Monofásico		SALVADOR BA 41338-010							
Nº DA NOTA FISCAL 122965391	SÉRIE ÚNICA	EMISSÃO 10/12/2015	CONTA CONTRATO 0225914648						
APRESENTAÇÃO 14/12/2015	Nº DO CLIENTE 1004594868	Nº DA INSTALAÇÃO 4483372	MÊS/ANO 12/2015						
		DATA DE VENCIMENTO 21/12/2015	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA 12/01/2016						
		TOTAL A PAGAR (R\$) 81,80							
DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL									
	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)						
Consumo Ativo(kWh) Acréscimo Bandeira VERMELHA Contribuição Iluminação Pública Parcela 70/107 Plano 082000000216	121,0000000	0,54606299	66,07 7,64 5,24 2,85						
TOTAL DA FATURA			81,80						
DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL									
Nº DO DÍDOR 1235998	TIPO DA FUNÇÃO CAT	ANTERIOR DATA 11/11/2015	LEITURA 9.694,00	ATUAL DATA 11/12/2015	LEITURA 9.815,00	Nº DE DIAS 30	CONSTANTE 1,000000	AJUSTE	CONSUMO (kWh) 121,00
HISTÓRICO DE CONSUMO				INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS				COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	
Mês/Ano kWh		BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO				R\$	%
JUN15	121	ICMS	73,71	35,00	16,42	Gerador de Energia	28,49	38,65	
JUL15	111	PIS	73,71	0,69	0,50	Transmissão	1,97	2,67	
AGO15	114	COFINS	73,71	3,18	2,35	Distribuição (Coelba)	16,79	22,78	
SET15	88					Encargos Setoriais	5,19	7,04	
NOV15	103					Tributos	21,27	28,88	
DEZ15	110					Total	73,71	100	
JAN16	104								
FEB16	121								
Consumo Ativo(kWh)									
TARIFAS APLICADAS									
0,39036000									

. Carlos Luiz Barros de Souza

Endereço: CJ Cajazeiras VIII – Bloco 01 – Apto 204 – Setor C –
Cajazeiras – CEP 41330-020 – Salvador/ Bahia



CDD CAJAZEIRAS BA

Postagym Version

CASSISLEIDE FIRMO
CJ CAJASEIRAS 8 BL 1 AP 204 ST C
CAJASEIRAS
41330-020 SALVADOR - BA



7213195069252120000001116930011215

Cal da Fatura

> IOF e Encargos nesta

SM037469021BR

GRUPO DE PRÉ-
TRIAGEM

DISTRITO

A 301

ORDEM: 8

OPE: 87105500 ESTAÇÃO: 136

Recebido por: _____

Documento: _____



DESTINATÁRIO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - DELEGA
CIA REGIONAL EM SANTA CATARINA | FONE
(61) 2024-5055

ENDEREÇO PRACA XV DE NOVEMBRO Nº 242 1º ANDAR, SALAS: 109 a
BAIRRO CENTRO 110

CEP	8 8 0 1 0 - 9 7 0	CIDADE	FLORIANÓPOLIS	UF
				SC

REMETENTE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁ-
RIA AMPARO AOS ARTISTAS DE
CAJAZEIRAS | FONE
(75) 3223-1000

ENDEREÇO RUA SABINO SILVA Nº 621
BAIRRO: KALILÂNDIA

CEP	4 4 0 0 1 - 2 6 4	CIDADE	FEIRA DE SANTANA	UF
				BA

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS	TENTATIVAS DE ENTREGA	CARIMBO
<input type="checkbox"/> Mudou-se	1ª: ___ / ___ às ___ h	
<input type="checkbox"/> Recusado	2ª: ___ / ___ às ___ h	
<input type="checkbox"/> Desconhecido		
<input type="checkbox"/> Não procurado		
<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente		
<input type="checkbox"/> Não existe o número indicado		
<input type="checkbox"/> Outros (especificar) _____	3ª: ___ / ___ às ___ h	

UNIDADE ENTREGADORA

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.057706/2012 Localidade / UF: SALVADOR/BA

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE AMPARO AOS ARTISTAS DE CAJAZEIRAS

Aviso: 6 Publicação: 17/12/1999 Prazo: 30 Canal: 200

Processo				
1. A Entidade é uma:				Associação
2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação				
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Roselita Lomes do Nascimento Costa	164.295.915-49	Presidente	10/07/2013 10/07/2017	
Aparecida Cardoso de Oliveira	334.981.305-44	1º Secretário	10/07/2013 10/07/2017	(71) 91412561 (71) 33792107
Carlos Luiz Barros de Souza	237.403.024-53	Vice-Presidente	10/07/2013 10/07/2017	
Vera Lucia Ribeiro Queiroz	666.679.091-04	Diretor de Operações	10/07/2013 10/07/2017	
Adriano Correa	901.732.285-34	Diretor Administrativo-Financeiro	10/07/2013 10/07/2017	
3. Conclusão Geral (Parecer Legal)				
PROCESSO COM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:				
1. Requerimento: pg 20 (0109752), em 04/12/2013 2. Estatuto Social com registro em Cartório: pgs 08 a 31 (0089648) 3. Ata de eleição diretoria em exercício: pgs 32 a 40 (0089648) 4. Cópias dos RG e CPF dos Diretores: pgs 41 a 46 (0089648) 5. Declaração de conformidade com a última autorização do MiniCom: pgs 03 e 04 (0922224) 6. Certidão Negativa de débitos administrados pela ANATEL: pg 05 (0922224) 7. CNPJ válido e atual: pg 06 (0922224) 8. Relatório Conselho Comunitário: pgs 50 a 52 (0089648)				
CONCLUSÃO: Processo instruído				
*** Analista: Tiane Aimi Severo				

Tiane Aimi Severo

TIANE AIMI SEVERO
Tiane Aimi Severo
 Analista Técnico-Administrativo
 DRMC - 04 / Matrícula 1786899

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA – DRMC/SC

Memorando nº 269/2016/SEI-MC

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária de Amparo Aos Artistas de Cajazeiras (cajazeiras Fm)**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Salvador/BA**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering
Delegado



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 27/01/2016, às 14:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0939103** e o código CRC **7B2F573F**.



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: BA
Município: Salvador
Canal: 200
Fase: 3

Distrito: Salvador
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AMPARO AOS ARTISTAS DE CAJAZEIRA
Nome Fantasia:
Logradouro: ESTRADA DO COQUEIRO GRANDE, 2013 - CAJAZEIRAS
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 03.595.356/0001-03
Bairro: CAJAZEIRAS
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 03595356000103

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AMPARO AOS ARTISTAS DE CAJAZEIRA
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 41330020 **Logradouro:** ESTRADA DO COQUEIRO GRANDE, 2013 - CAJAZEIRAS
Número: . **Complemento:**
Município: Salvador **Distrito:** Salvador **Bairro:** CAJAZEIRAS **Estado:** BA
Telefone: **SubDistrito:**
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 41330020 **Logradouro:** ESTRADA DO COQUEIRO GRANDE, 2013 - CAJAZEIRAS
Número: . **Complemento:**
Município: Salvador **Distrito:** **Bairro:** CAJAZEIRAS **Estado:** BA
Telefone: 71 03938523 **Fax:** **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação 24/12/2002 **Data Limite Instalação:** 06/03/2020
Contrato/Convênio: **Fistel:** 50011366443
Número do Processo: 536400000382000 **Caixa:** **Sequência:**

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	683	Portaria	MC	25/10/2000	08/11/2000	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
	19217	ATO	SCM	27/09/2001	01/10/2001	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▾
	535	Decreto Legislativo	CN	23/12/2002	24/12/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
	36170	ATO	SCM	20/05/2003	21/05/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▾
	111	Despacho	MC	17/02/2009		Advertência	Jur. ▾

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE AMPARO AOS ARTISTAS DE CAJAZEIRA -
CNPJ/CPF(03.595.356/0001-03)

Situação: Entidade não possui
débitos

Município/UF: SALVADOR/BA

Canal: 200

Indicativo: ZYC398

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo

Sábado

00:00

24:00

X

 Tela Inicial

 Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Santa Catarina - DRMC/SC

Processo nº: **53000.057706/2012-51**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO AOS ARTISTAS DE CAJAZEIRAS (CAJAZEIRAS FM)**

Em atenção ao Memorando nº 269/2016/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.034710/2012	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando defesa;• Irregularidade apurada: art. 40 inciso XXIX do Decreto 2.615/98.
Registros de PAIs ativos	53900.029113/2015	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo em apuração, mas ainda não temos informações acerca das infrações cometidas.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.068112/2006	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0947673);• Despacho nº 111, de 17/02/2009 - ADVERTÊNCIA;• Irregularidade apurada: art. 40 inciso XV do Decreto 2.615/98.• Infração: (data de ocorrência: 14/07/2003).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 04/02/2016, às 11:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0951154** e o código CRC **937F8667**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU n° 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa n° 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU n° 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar n° 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo n° 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar n° 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
 - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
 - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
 - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
 - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
 - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
 - (6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
 - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
 - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.
16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.
17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.
18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
- 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	
9	Relatório de apuração de infrações.	
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.	

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor**



Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.

NOTA TÉCNICA Nº 2204/2016/SEI-MC

Processo nº: **53000.057706/2012-51**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária de Amparo Aos Artistas de Cajazeiras (cajazeiras Fm)**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Salvador/BA**, por meio da Portaria nº **683**, publicada no DOU de 08/11/2000, e Decreto Legislativo nº **535**, publicado no DOU de 24/12/2002.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 24/12/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 21/11/2012, à pg 02, e postagem em 28/11/2012, à pg 03, evento SEI 0054258, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

<p>REQUERENTE</p> <p>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO AOS ARTISTAS DE CAJAZEIRAS</p>
<p>QUADRO DIRETIVO</p>
<p>Presidente: Roselita Lomes do Nascimento Costa Vice Presidente: Carlos Luiz Barros de Souza</p>

Secretária: Aparecida Cardoso de Oliveira

Diretor de Operações: Vera Lucia Ribeiro Queiroz

Diretor Administrativo Financeiro: Adriano Correa

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Portaria nº 4334/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e à Portaria 4334/2015.	Ok, pgs 08 a 31 (0089648)
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, pgs 32 a 40 (0089648)
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, pgs 41 a 46 (0089648)
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, pgs 03 e 04 (0922224)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, pg 05 (0922224)
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	Ok, pg 06 (0922224)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes da Portaria 4334/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, pgs 50 a 52 (0089648)

4. Existem apontamentos quanto a processos de apuração de infrações atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 0951154, processos anexados 53000.034710/2012 e 53900.029113/2015, ambos em trâmite e processo 53000.068112/2006, encerrado.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Delegacia Regional posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, evento SEI 0955717.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tiane Aimi Severo, Analista Tec Administrativo**, em 03/03/2016, às 11:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 03/03/2016, às 15:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/03/2016, às 13:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 10/03/2016, às 12:56, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 17/03/2016, às 19:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0955717** e o código CRC **165A9223**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057706/2012-51, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, até 24 de dezembro de 2022, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeiras, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Salvador/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº **D**E **D**E **DE 2016.**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057706/2012-51 e nº 53640.000038/2000, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeiras, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salvador/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.057706/2012-51**

Entidade: **Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeiras**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53000.057706/2012-51 (ver documento 0955717), no qual a **Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeiras** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Salvador / BA**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/03/2016, às 09:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1037755** e o código CRC **58D6B98D**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057706/2012-51, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeiras, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Salvador/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057706/2012-51 e nº 53640.000038/2000, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeiras, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salvador/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1258/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057706/2012-51 e nº 53640.000038/2000, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO AOS ARTISTAS DE CAJAZEIRAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salvador/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1042168** e o código CRC **86FB75D8**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057706/2012-51, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeiras, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Salvador/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1042169** e o código CRC **8021908B**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16962/2016/SEI-MC

À Senhora

ROSELITA LOMES DO NASCIMENTO COSTA

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO AOS ARTISTAS DE CAJAZEIRAS (CAJAZEIRAS FM)
Rua Dr. Sabino Silva, 621 - Kalilândia
CEP 44001-264 / Feira de Santana - BA

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53000.057706/2012-51.**

Senhora Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 1258, de 09 de maio de 2016.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fátima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1131324** e o código CRC **898B1216**.

PREENCHER COM LETRA

AR

SCE/CGRC

Of. nº 16962/2016/SEI-MC, 12/05/2016

53000.057706/2012-51

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDERECO / ADR

CEP / CODE POSTAL

ROSELITA LOMES DO NASCIMENTO COSTA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO AOS ARTISTAS DE
CAJAZEIRAS (CAJAZEIRAS FM)

RUA DR. SABINO SILVA, 621 - KALILANDIA

FEIRA DE SANTANA - BA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRÉATION

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

F00463 / 16

SEI 16962/2016/SEI-MC, 12/05/2016

114 x 180 mm

**AVISO DE
RECEBIMENTO****AR****AVIS CN07****CORREIOS
BRÉSIL**

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

9/02/10

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGENCE MINI.COM

JO 39170638 5 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

— / — / —	— / — / —	— / — / —
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRAS DE FORMA

NO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900

Brasília-DF

CII

--	--	--	--	--	--	--

UF

BRASIL

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO**

RETOUR

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.



001-9

00198.41808 50000.000005 03932.239217 8 68120000018222

Cedente PR - Imprensa Nacional			Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000003932239
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 01/06/2016	Valor documento 182,22		
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado		

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3932239 enviado em 12/05/2016

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 03932.239217 8 68120000018222

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 01/06/2016
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 12/05/2016	No documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 12/05/2016	Nosso número 0000000003932239
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 182,22	(=) Valor documento 182,22
<p>Instruções</p> <p>Após vencimento, este boleto perde a validade.</p> <p>.</p>					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Gabinete do Ministro

PORATARIA N° 518, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058132/2011-58 e nº 53710.000809/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de março de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONCEIÇUENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Conceição do Ipanema/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA N° 519, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056214/2011-68 e nº 53780.000117-1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de outubro de 2010, a autorização outorgada ao CLUBE DE MÃES E IDOSOS LINDALVA GOMES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Bom Jesus / RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA N° 692, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007037/2013-58 e nº 53670.000116/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E SAÚDE DE CAIAPÔNIA-GO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Caiapônia / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA N° 765, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.006048/2014-58 e nº 53820.000537/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SALTO VELOSO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Salto Veloso/SC.

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 101, segunda-feira, 30 de maio de 2016

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA N° 766, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.006386/2014-90 e nº 53710.001102/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ALTO DO RIO GRANDE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Piedade do Rio Grande/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA N° 769, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000792/1999 e nº 53900.007299/2015-31, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ILHÉUS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ilhéus/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA N° 778, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000205/2002 e nº 53900.017344/2015-65, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVA GLÓRIA (ACNG), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Glória/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA N° 902, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000856/1998 e nº 53900.037910/2015-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA - ARC, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itapetim/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA N° 906, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.002258/1999 e nº 53900.041764/2015-62, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CAMPECHE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Florianópolis/ SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA N° 1.170, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.048415/2012-72 e nº 53103.000634/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE RIBEIRÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ribeirão / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA N° 1.258, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057706/2012-51 e nº 53640.000038/2000, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO AOS ARTISTAS DE CAJAZEIRAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salvador/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA N° 1.260, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000603/1999-08 e nº 53900.041768/2015-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CAJABI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cajabi/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.057706/2012-51**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO AOS ARTISTAS DE CAJAZEIRAS (CAJAZEIRAS FM)**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/06/2016, às 14:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1195496** e o código CRC **46CCC90D**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057706/2012-51, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeiras**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Salvador/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

DESPACHO

Processo nº: 53000.057706/2012-51

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 2204/2016/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1244986** e o código CRC **2A6B83CE**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057706/2012-51, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeiras, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Salvador/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.057706/2012-51**

Entidade: **Associação Comunitária de Amparo Aos Artistas de Cajazeiras**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/03/2017, às 12:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1735316** e o código CRC **FD304FFE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.057706/2012-51

SEI nº 1735316

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.057706/2012-51**

Entidade: **Associação Comunitária de Amparo Aos Artistas de Cajazeiras**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 17/03/2017, às 14:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1735319** e o código CRC **70A71DBD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.057706/2012-51

SEI nº 1735319

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.057706/2012-51**

Entidade: **Associação Comunitária de Amparo Aos Artistas de Cajazeiras**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 2204/2016 (Evento SEI 0955717) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (Evento SEI 0955714), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/03/2017, às 12:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1735322** e o código CRC **8F56BEE3**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057706/2012-51, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **24 de dezembro de 2012**, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeiras, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Salvador/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º,

da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.057706/2012-51

SEI nº 1735322

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057706/2012-51, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeiras, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Salvador/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 22:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1747236** e o código CRC **469C9969**.

Referência: Processo nº 53000.057706/2012-51

SEI nº 1747236



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1882641** e o código CRC **9638F434**.

Referência: Processo nº 53000.057706/2012-51

SEI nº 1882641

EM nº 00451/2017 MCTIC

Brasília, 24 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057706/2012-51, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeiras, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Salvador/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 33549/2017/SEI-MCTIC

Presidência da República
 CODOC/PROTOCOLO

1º AGO 2017

Hora: 12:05
 Func: *Eneide*
Eneide Rodrigues de Alcantara

Ao Senhor
 MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
451/2017	53000.057706/2012-51	Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeiras
452/2017	53000.015189/2014-13	Associação Comunitária Tapera Falando Mais Alto
453/2017	53000.056618/2011-51	Associação Comunitária Rádio Clube FM A Voz de Nazaré
454/2017	53000.024130/2012-46	Associação de Rádio Comunitária de Vitória do Jari
455/2017	53000.052576/2012-61	Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Metrópole
456/2017	53000.055772/2011-14	Associação Cultural Comunitária Cerqueirense
457/2017	53900.029947/2015-18	Associação Rádio Aliança FM de São Miguel Arcanjo
458/2017	53000.053259/2013-42	Associação Cultural Comunitária Serrana
459/2017	53000.045180/2012-67	Associação Cultural de Lençóis Paulista
460/2017	53000.054945/2011-79	Sociedade Amigos de Guapiara
461/2017	53000.020068/2012-13	Associação Comunitária Para Progresso da Cidadania
462/2017	53000.056644/2011-80	Associação Comunitária Baturiteense de Comunicação e Cultura
463/2017	53000.029227/2012-45	Associação Beneficente do Vale do Curu - ABVC

464/2017	53900.017294/2015-16	Rádio Comunitária Nativa FM
465/2017	53000.036058/2011-19	Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama
466/2017	53000.028019/2012-29	Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário
467/2017	53000.067718/2013-75	Fundação Educativa e Cultural de Inhumas
468/2017	53000.059357/2013-93	Associação Pontalinense de Sistema de Radiodifusão Comunitária
469/2017	53000.070233/2013-69	Associação Comunitária Cultural
470/2017	53000.015611/2013-41	Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança
471/2017	53000.046516/2011-28	Associação Comunitária Oliveirense de Radiodifusão
472/2017	53000.071598/2013-19	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural
473/2017	53000.047754/2013-12	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês
474/2017	53000.056640/2013-63	Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão
475/2017	53000.041590/2013-10	Associação Comunitária Solidariedade
476/2017	53000.007693/2008-93	Associação dos Moradores de Santo Antônio Rio Verde
477/2017	53000.054603/2012-30	Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás
478/2017	53000.030353/2009-47	Associação Cultural Rádio Comunitária de Itamaraty - ACRCI
479/2017	53000.023661/2010-50	Associação Rádio Cultura de Goiás
480/2017	53000.034867/2008-91	Associação de Rádio Comunitária Voz Ativa FM
481/2017	53830.000310/2001-15	Movimento Gentileza Gera Gentileza (movimento GGG)
482/2017	53000.045172/2012-11	Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela
483/2017	53000.048669/2012-91	Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPOL)
484/2017	53000.055599/2007-60	Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaruçu (Canto das Artes)
485/2017	53000.000127/2013-50	Associação Cultural e Educativa Sabujiense - ACESA (São João FM)
486/2017	53900.016802/2015-49	Associação Cultural de Comunicação Beneficente Comunitária Interativa
487/2017	53900.008958/2014-75	Associação Comunitária Cultural De Radiodifusão
488/2017	53000.065174/2012-26	Associação Comunitária Caxambuense De Radiodifusão
489/2017	53000.047886/2011-82	Associação Pró Cidadania

490/2017	53900.006386/2014-90	Associação Comunitária de Radiodifusão Alto do Rio Grande
491/2017	53000.007049/2014-63	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã
492/2017	53000.028002/2011-91	Instituto Tauá de Comunicação Comunitária
493/2017	53000.025272/2013-10	Associação Cultural Comunitária de Araújos
494/2017	53000.065566/2013-76	Associação Cultural e Comunitária
495/2017	53000.058124/2011-10	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI
496/2017	53000.041601/2013-61	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado para Desenvolvimento Artístico e Cultural
497/2017	53000.065118/2013-72	Associação Comunitária Cultural Rural da Imagem e do Som de Lágamar - ASSRISL
498/2017	53900.005813/2014-12	Associação Pirapamenha de Promoção Social - APROS
499/2017	53000.026978/2013-91	Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares
500/2017	53900.001010/2014-99	Associação de Difusão Comunitária Cultural

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 28/07/2017, às 17:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2083271 e o código CRC CF7FE171.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 33549/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2083271

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.057706/2012-51

Referência: Ofício nº 33549/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 33549/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/08/2017, às 14:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2123194** e o código CRC **45DDCD6B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.057706/2012-51

SEI nº 2123194

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.057706/2012-51.**

Entidade: **Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeiras.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/07/2019, às 16:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4350656** e o código CRC **E8E84347**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.057706/2012-51, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeiras, inscrita no CNPJ nº 03.595.356/0001-03, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salvador, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2204/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 1258, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53000.057706/2012-51

Referência: Despacho SEARC (4350656)

Interessado: Associação Comunitária de Amparo Aos Artistas de Cajazeiras (cajazeiras Fm)

Assunto: Renovação de outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO AOS ARTISTAS DE CAJAZEIRAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salvador/BA.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 29/08/2019, às 14:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4489282** e o código CRC **6307C943**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.057706/2012-51

SEI nº 4489282

Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.057706/2012-51, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeiras, inscrita no CNPJ nº 03.595.356/0001-03, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 24 de dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salvador, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2204/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 1258, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36035/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.057706/2012-51.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/09/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4684613** e o código CRC **438ACD98**.

Referência: Processo nº 53000.057706/2012-51

SEI nº 4684613